

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017.

Contrato de Gestão que entre si celebram, o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e PRÓ SAÚDE – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, qualificada como Organização Social, tendo como objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, para os fins que se destina.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, na João Paulo II, nº 602, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde Pública **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da cédula de identidade RG nº 2547832-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.956.472-87 residente e domiciliado em Belém, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores



do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 383989/2017-SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, localizado no município de Marabá/Pará, de cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

- a) Anexo Técnico I – Plano de Trabalho/Descrição de Serviços;
- b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento;
- c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade;
- d) Termo de Cessão de Uso de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à Contratada, além das obrigações constantes dos Anexos Técnicos I e III e Termo de Cessão de Uso de Bens e, daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, além



2
2
X

do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital, condicionado aos itens 2.2.1. e 2.2.2.;

2.1.2. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

2.1.3. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.4. Manter em seu quadro de funcionários o profissional pontuado ou outro com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final da vigência do Contrato de Gestão, se no processo seletivo houve o recebimento de pontos pela capacidade do seu corpo técnico;

2.1.5. Qualquer alteração de profissionais na estrutura diretiva do hospital, que durante o procedimento de seleção recebeu pontuação por sua experiência, deverá ser comunicada previamente e expressamente a **CONTRATANTE**;

2.1.6. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua freqüência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.7. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

2.1.8. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a cláusula nona deste contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

2.1.9. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.1.10. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as **condições de habilitação e qualificação exigidas na Convocação Pública**;

2.1.11. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.12. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.14. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.15. **Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da unidade de saúde;**

2.1.16. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.17. **Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de**

60

forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral;

2.1.18. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

2.1.19. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, RG e endereço completo da residência;

2.1.20. Enviar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas no Hospital, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde;

2.1.21. Encaminhar a Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas e até o dia 20 (vinte) a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior;

2.1.22. Em relação aos direitos dos usuários, a Contratada obriga-se a:

- a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
- b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;
- c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
- d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;
- e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

- f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
- h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;
- i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei;
- j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.23. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome do usuário;
- b) Nome do Hospital;
- c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);
- d) Motivo da internação (CID-10);
- e) Data de admissão e data da alta;
- f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
- h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
- i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;
- j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

2.1.24. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

2.1.25. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme item 3 do Anexo Técnico III;

2.1.26. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

2.1.27. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

2.1.28. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

2.1.29. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

2.1.30. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos Técnicos I e III, deste Contrato;

2.1.31. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e de Cirurgia Eletiva, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

2.1.32. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- a) Comissão de Prontuários do Paciente;
- b) Comissão de Verificação de Óbitos;
- c) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
- d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- e) Comissão de Farmácia e Terapêutica.



2.1.33. Dispor e manter em pleno funcionamento um Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito Hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico;

2.1.34. Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clínica, para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos no Hospital;

2.1.35. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo Técnico I;

2.1.36. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela Contratante para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias específicas e exclusivas no Banco do Estado do Para, vinculadas ao Hospital, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da Contratada;

2.1.37. Publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

2.1.38. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período em questão;

2.1.39. Elaborar e encaminhar à Contratante, relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, até o dia 10 (dez) de maio do ano subsequente;

2.1.40. Encaminhar, mensalmente, à Contratante comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior;

2.1.41. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de

JUR.
PRO. SAÚD
ABASH

bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.42. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR – Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais, dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

2.1.43. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, devendo os mesmos serem, referendados pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais (GTCAGHMR) do presente Contrato e devidamente publicados no DOE;

2.1.44. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e imparciais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados;

2.1.45. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;

2.1.46. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.1.47. Manter no sítio da CONTRATADA, dados sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.

2.1.48. Adquirir e alimentar o Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à CONTRATANTE;

2.1.49. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares, que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

2.1.50. Os custos referentes aos itens 2.1.49 e 2.1.50, podem atingir até o percentual de 0.5% do valor mensal do Contrato de Gestão;

2.1.51. Responsabilizar-se pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pós-graduação, nas áreas de atuação do hospital, obedecendo as legislações vigentes e com a prévia ciência e aprovação da **CONTRATANTE**.

2.2. A Contratante obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à Contratada adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Hospital;

2.2.2. Prover a Contratada dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), o qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela Contratada aos usuários no Hospital;

2.2.5. Referendar, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), os regulamentos de que trata o item 2.1.44, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de 17.09.2017 e término em 16.09.2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais (GTCAGHMR) e autorização do Secretário de Estado de Saúde Pública, visando o equilíbrio financeiro do Contrato de Gestão;

4.2. As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificados, e efetuados em prazo, pelo menos de 30 (trinta) dias, anterior ao término da vigência;

4.3. As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a Contratada mediante transferências oriundas da Contratante, sendo permitido à Contratada o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da OS;

5.2. Os recursos repassados à Contratada poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

5.3. O valor global do Contrato, R\$ 293.900.040,00 (duzentos e noventa e três milhões, novecentos mil e quarenta reais), será registrado no Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEN, sendo que os

recursos previstos para o exercício de 2017, no valor de R\$ 19.593.336,00 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e seis reais) onerarão a dotação orçamentária 1030214276705 no elemento de despesa 335043, fonte de recurso 0103.

5.4. As despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2017 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) subsequente(s).

5.5. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros, poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

5.6. Quaisquer recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação do estabelecido no item 5.3, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como, com o consentimento do **CONTRATANTE**;

5.7. Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a **CONTRATADA** fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente Contrato de Gestão, a natureza da **CONTRATADA**, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela **CONTRATANTE**;

5.8. Os recursos objeto dos itens 5.6 e 5.7 deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do Contrato de Gestão, no custeio das atividades desenvolvidas na **CONTRATADA**, nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como, na manutenção, atualização e renovação tecnológica;

5.9. Do valor de repasse mensal realizado pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, desde que, devidamente comprovada, as despesas administrativas não assistências, ou de administração de projetos descentralizados, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) para a

utilização de custos administrativos indiretos incorridos por sua sede em apoio à execução do objeto deste instrumento ora assumido, custos estes, com Departamento Contábil, Departamento Fiscal, Departamento Financeiro, Departamento de Consultoria Contábil/Financeira, Departamento de RH/DP/SESMT, Departamento de Operações/Contratos, Departamento de TI, Departamento Administrativo/Imobilizado/Arquivo, Departamento de Filantropia, Departamento Jurídico e outros, tal qual indicado em seu Plano de Trabalho e Proposta de Preço, e também baseados em critérios de rateio considerando o peso do presente objeto contratual em comparação a projetos similares existentes e conduzidos pela **CONTRATADA** (conforme resolução CFC nº 1.366/11), devidamente atestado por profissional contábil, e em conformidade com o artigo 56, da Lei Federal nº 12.873/13.

5.10. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE**, conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos a **CONTRATADA**, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - O valor global, **R\$ 293.900.040,00 (duzentos e noventa e três milhões, novecentos mil e quarenta reais)** será repassado mediante a liberação de 60 (sessenta) parcelas mensais consecutivas, no valor de **R\$ 4.898.334,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)** sendo composto por uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) dessa parcela e, por uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade, conforme Anexo Técnico III;

II - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, até o dia vinte (20) do mês subsequente, Relatórios Gerenciais, bem como, o extrato bancário das contas,



referentes ao período em questão;

III – As parcelas mensais serão pagas pela Contratante, através de transferência bancária, até o décimo quinto (15º) dia de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de, até, 10% (dez por cento), aplicados sobre cada parcela mensal, conforme disposto no Anexo Técnico - III;

6.3. A parte variável da parcela mensal será paga juntamente com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros a menor, decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção, serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao Hospital, têm o seu uso permitido pela Contratada, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 5.980/96 e suas alterações posteriores;

7.2. A Contratada receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da Contratante;

7.4. A Contratada deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

7.5. A Contratada poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam

necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

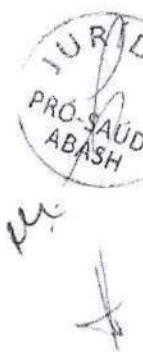
8.1. A Contratada utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;

8.2. A Contratada responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante;

8.2.1. A responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer custo ou despesa relativo às rescisões e/ou indenizações oriundas dos contratos de trabalho dos empregados celetistas da Contratada na data do encerramento do Contrato de Gestão será de única e exclusiva do Contratante, independente de qualquer motivo ou situação, cabendo a ele pagar os valores que lhe forem apresentados, demonstrados e comprovados documentalmente, devendo o respectivo valor integral ser repassado pela Contratante a Contratada;

8.2.2. Os valores relativos às eventuais condenações judiciais decorrentes de ações trabalhistas e/ou cíveis (nestas incluidos os processos movidos por alegado "erro médico") que surgirem após a rescisão deste Contrato de Gestão, mas que tiverem por fato gerador qualquer data anterior à do início da vigência deste instrumento, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratante, não podendo a Contratada ser instada a por elas se responsabilizar a nenhum título, razão, motivo ou argumento, a qualquer tempo;

8.2.3. A responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer eventual condenação, de qualquer natureza e inserida em qualquer ramo do Direito, que tenha por fato gerador qualquer data anterior à do início da vigência deste Contrato de Gestão será única, exclusiva e direta do Contratante, em todos os seus aspectos, não podendo a Contratada ser responsabilizada ou instada a pagá-las. A Contratada denunciará o Contratante à lide, sendo que o ente



político desde já se compromete a aceitá-la expressamente de forma incondicional;

8.2.4. Todos os atos processuais a serem praticados nas ações cíveis, trabalhistas, tributárias e/ou quaisquer outras ajuizadas até a data da assinatura deste contrato, além do pagamento das condenações e todas as demais despesas inerentes a elas, serão de responsabilidade exclusiva do Contratante e da administradora anterior do hospital, cabendo a estas partes se entenderem diretamente a respeito delas, não podendo a Contratada ser instada a se responsabilizar por elas a nenhum título ou argumento, em qualquer tempo;

8.2.5. A defesa quanto a eventuais questionamentos judiciais relativos a quaisquer ramos do Direito serão de responsabilidade exclusiva e direta do Contratante ou da antiga administradora do hospital, quando o fato gerador (e não o questionamento ou a autuação propriamente dito) da discussão for anterior à data da assinatura deste instrumento e será da Contratada quando o fato gerador for posterior a tal data;

8.2.6. Ativo e passivo de fornecedores. Todas as despesas contraídas pelo hospital até a data da assinatura deste instrumento serão quitadas direta e exclusivamente por quem as contraiu ou, eventualmente, pelo Contratante. As que foram feitas a partir da data da assinatura deste instrumento serão de responsabilidade da Contratada e serão quitadas com os recursos financeiros repassados pelo ente político, não se constituindo em obrigação da entidade nenhum investimento de recursos financeiros próprios.

8.2.7. Os valores relativos aos dissídios coletivos serão objetos de aditivos ao valor deste contrato e devidamente aprovados pela Contratante;

8.3. A Contratada poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a si repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

8.3.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem



percebidas pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos, 6 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão de OS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

- 8.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;
- 8.5. A Contratada em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;
- 8.6. A capacitação dos profissionais da Contratada será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. A Contratante, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Contratante, que norteará as correções que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do instrumento e, em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR) elaborará consolidação dos relatórios técnicos e encaminhará ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública que, após ciência e aprovação, encaminhará os mesmos ao Tribunal de Contas do Estado;

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles existentes,

ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado;

9.5. A Contratante poderá requerer a apresentação pela Contratada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

9.6. A Contratante poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária;

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Estado de Saúde Pública, que deverá representar à Procuradoria Geral do Estado ou ao Ministério Público Estadual, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada trimestralmente e a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados



dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela Contratada, a Contratante poderá assumir, direta ou indiretamente, de imediato, a execução dos serviços objeto deste Contrato, na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A Contratada é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

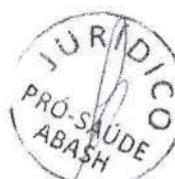
I - por ato unilateral da Contratante, na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da Contratada na hipótese de descumprimento contratual pela Contratante, cabendo à Contratada notificar a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV - se houver alterações do estatuto da Contratada que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou



formalmente, inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 13.1, a Contratante providenciará a revogação do Termo de Cessão de Uso de Bens existente em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como organização social, adotando as providências legais cabíveis a questão, acarretando:

- a) A rescisão ou distrato do Termo de Cessão de Uso de Bens, móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da Contratante, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;
- b) A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;
- c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, as fichas e prontuários dos usuários.

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da Contratada, desmotivadamente, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão, sendo mantido neste período os valores de custeios vigentes.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela Contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

- a) Advertência;



- b) Multa;
- c) Desconto;
- d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada à Contratada;

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

14.4. Da aplicação das penalidades à Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde Pública;

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à Contratada e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa;

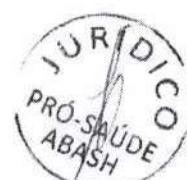
14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da Contratante exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato de Gestão terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO

16.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária



competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Belém, 17 de setembro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Operações
Jocelmo
Danilo
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n.

CPF n.

Nome:

RG n.

CPF n.

ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO

PLANO DE TRABALHO/DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **Contratada** atenderá, com seus recursos humanos e técnicos, os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **Contratada** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **Contratada** fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **Contratada**, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **Contratada** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **Contratante**.

1 MM
X

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia atendida, desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais – OPM, contempladas na tabela unificada do SUS. Em caso de necessidade justificada de uso de OPM não prevista na tabela do SUS, a Secretaria de Estado de Saúde deverá autorizar previamente o orçamento de uso para pagamento na competência subsequente ao mês de utilização da OPM.

1.1. Abrangência do processo de hospitalização

- ◆ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
 - ◆ Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
 - ◆ Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;
 - ◆ Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
 - ◆ Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
 - ◆ Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar;
 - ◆ Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
 - ◆ O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- 9
2 MM

- ♦ Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- ♦ Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- ♦ Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- ♦ Sangue e hemoderivados;
- ♦ Fornecimento de roupas hospitalares;
- ♦ Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

2.1 Os atendimentos de Urgência, serão disponibilizados 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária;

2.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.3 O acolhimento do usuário será efetuado por classificação de risco, e não por ordem de chegada, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo pré-estabelecido, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA;

2.4 Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH). De outra forma, se a assistência prestada em

regime de Urgência no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso der origem à internação do usuário, não se registrará como um atendimento de Urgência e sim como um atendimento hospitalar.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1. As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas especialidades de Cirurgia Vascular/Angiologia, Cirurgia Trauma-buco maxilo-facial, Cardiologia, Cirurgia Geral, Infectologia, Clínica Médica, Obstetrícia de Alto Risco, Neurocirurgia, Oftalmologia, Fisioterapia, Traumato-Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia, Cirurgia Pediátrica, Pediatria e Terapia Ocupacional para usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pela Central de Regulação Estadual, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório.

3.2. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreende os seguintes itens:

- ◆ Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- ◆ Interconsulta;
- ◆ Consultas subsequentes (retornos).

3.2.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

3.2.2. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.

3.2.3. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

3.2.4. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das

consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das interconsultas.

3.3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subsequentes.

3.4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

3.5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subsequentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO

O SADT interno compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários atendidos nas unidades de Urgência e Emergência, internados e no atendimento ambulatorial do próprio Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso. Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico serão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

O SADT externo compreende a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários do SUS no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, referenciados pela Central de Regulação Estadual.

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Ao longo da vigência do contrato, a Contratada e/ou a Contratante, poderão

propor a realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia. Essas atividades serão autorizadas pela SESPA, após análise técnica, que envolve a correspondente quantificação, física e financeira, destacada das do atendimento rotineiro do hospital e, apresentação, de forma discriminada, do orçamento econômico-financeiro. Efetuadas essas etapas, o processo será homologado através da celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de no mínimo 329 (trezentos e vinte e nove)**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
CLINICA MÉDICA	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	1.044
CLÍNICA CIRURGICA	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	1.392
CLÍNICA OBSTÉTRICA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
CLÍNICA CARDIOLÓGICA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
CLÍNICA PEDIÁTRICA	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	792
TOTAL	329	3.948											

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 2.440 (dois mil e quatrocentos e quarenta) consultas/mês**, a pacientes

egressos do próprio hospital e encaminhados pela Central de Regulação, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Cirurgia Vascular/Angiologia	40
Cirurgia Trauma-buco maxilo facial	50
Cardiologia	200
Cirurgia Geral	250
Infectologia	16
Clinica Médica	80
Obstetrícia de Alto Risco	50
Neurocirurgia	250
Oftalmologia	200
Fisioterapia	396
Traumato-Ortopedia	550
Otorrinolaringologia	160
Urologia	100
Cirurgia Pediátrica	100
Pediatría	30
Terapia Ocupacional	294
Fonoaudiologia	20
Nutrição	20
TOTAL	2.806

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado

O serviço de urgência/emergência deverá ser mantido em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles

J
7/03/

dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária do Estado, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Análises Clínicas	1.725	1.725	1.725	1.725	1.725	1.725	1.725	1.725	1.725	1.725	1.725	1.725	20.700
Raio X	1.403	1.403	1.403	1.403	1.403	1.403	1.403	1.403	1.403	1.403	1.403	1.403	16.836
Tomografia	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	644	7.728
Ultrassonografia	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	3.924
Ressonância Magnética	575	575	575	575	575	575	575	575	575	575	575	575	6.900
Eletrocardiograma	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	1.176
Ecocardiograma	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	2.760
Ergometria	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	2.208
Sorologia	2.714	2.714	2.714	2.714	2.714	2.714	2.714	2.714	2.714	2.714	2.714	2.714	32.568
TOTAL	7.900	94.800											

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO CONTRATANTE

A **Contratada** encaminhará ao **Contratante** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por este determinadas.

As informações solicitadas, dentre outros, referem-se aos seguintes aspectos :

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras informações, a serem definidas para o Hospital.

ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO
SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Contratada** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (XX) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)
- (XX) Atendimento Ambulatorial
- (XX) Atendimento a Urgências
- (XX) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Contratada**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Contratante**, conforme especificado no item 06 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso para o exercício de 2017/2022, fica estimado em **R\$ 293.900.040,00 (duzentos e noventa e três milhões, novecentos mil e quarenta reais)** e compõe-se da seguinte forma:

- ◆ **70% (setenta por cento)** do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação) e urgência e emergência;
- ◆ **15% (quinze por cento)** do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ◆ **15% (quinze por cento)** do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 **90% (noventa por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 60 (sessenta) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 4.408.500,60 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos reais e sessenta centavos);

4.2 **10% (dez por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 489.833,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada três (03) meses após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Contratada** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH – Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalar, serão encaminhadas via Internet, através de e-mail e ou site a ser informado pela **Contratante** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **Contratante** procederá à análise dos dados enviados pela **Contratada** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6^a do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **Contratante** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Semestralmente, a **Contratante** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Contratada**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Contratada** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II -SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2017/2022

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
AMBULATÓRIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)

TABELA II – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

SADT		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade SADT.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
		Menos que 70% do volume contratado
		70% X peso percentual da atividade SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)

ANEXO TÉCNICO III ao CONTRATO

INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

Será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2017 encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Fica a **Contratada** obrigada a apresentar a totalidade dos indicadores de qualidade previstos na sua Proposta de Trabalho.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

METAS E INDICADORES PARA 2017/2022

Para o ano 2017/2022 estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Para avaliação da “**Qualidade da Informação**” como indicador, será considerado o repasse das informações quantitativas e qualitativas, obedecendo rigorosamente os “prazos” estabelecidos, com estratificação dos indicadores de metas físicas e complementares, bem como, o repasse das informações sem divergências nos dados apresentados.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SESPA para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das aihs por mês de competência, autorizadas pela Central de Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, com cópia do

arquivo eletrônico enviado ao GTCAGHMR. O prazo para a entrega da informação ao GTCAGHMR é o décimo dia do mês subsequente. Os dados devem ser encaminhados ao GTCAGHMR enviados em meio eletrônico, contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ Limite máximo de 10% a ser aceito com Prontuários apresentando não conformidades dos 11 itens de verificação, resultantes das auditorias da comissão e ainda do GTCAGHMR – SESPA.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades da Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:
 - a) Registro das reuniões realizadas no período (**Ata Detalhada**);
 - b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;
 - c) **Registro detalhado** das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.
- Os 11 itens de verificação serão encaminhados pelo GTCAGHMR ao hospital por meio eletrônico.

3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de

solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios, SADT e urgência dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório, SADT e urgência. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados pelo GTCAGHMR ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial, no SADT e urgência. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subsequente.

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados no ano de 20____ que incluem: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI's, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sangüínea associada a Cateter Venoso Central em UTI's, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central nas UTI's. O Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para as UTI's que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.

Definições:

- Densidade de Infecção Hospitalar em UTI: número de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês dividido pelo número de pacientes-dia da UTI no mês, multiplicado por 1000.
- Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sangüínea associada a Cateter Venoso Central em UTI: número de infecções hospitalares na corrente sangüínea no mês dividido pelo número de pacientes-dia com cateter venoso central no mês, multiplicado por 1000.
- Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI: número de pacientes com cateter central-dia no mês dividido por número de pacientes-dia no mesmo período.

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepses clínicas.

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 25% em cada trimestre.

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology* do *Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O numero de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2017/2022

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1.Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2.Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3.Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4.Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5.Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SESPA/2017.

PROCESSOS Nºs: 2017/183079, 2017/198451 e 2017/440523.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde Pública **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31, com sede na Rua Guaicurus nº 563 - Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Centro de Registros de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaratinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no art.65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e do disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 001/SESPA/2017 e seus aditivos, e promover os investimentos necessários a Execução de Obras de Conclusão de Ampliação do Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, atendendo a solicitação da Correspondência Interna nº 105/2017 – DESAM/SESPA e seu respectivo cronograma de desembolso físico/financeiro (cópia em anexo), em atendimento aos processos 2017/183079, 2017/198451 e 2017/440523.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.481.258,52 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e

1
M
PRO-SAÚDE
ABASH



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas nos valores de: **Outubro/2017 - R\$ 1.827.000,00** (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil), **Novembro/2017 - R\$ 1.854.258,52** (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), **Dezembro/2017 - R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), sendo a Dotação Orçamentária para fazer frente a despesa:

- **Valor Total do Termo Aditivo:** R\$ 5.481.258,52
- **Dotação Orçamentária:** 1030214278289
- **Elemento de Despesa:** 445042
- **Fonte:** 0103

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2017 não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPA providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 01 de outubro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Jocelmo Pablo Mews
Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Operações

DOMÉRICO DOS SANTOS VELOSO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR –
PRÓ SAÚDE.**

Miguel Paulo Duarte Neto
Miguel Paulo Duarte Neto
Diretor
Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

1) *Ariani Polyne da Silva*
Nome: **Ariani Polyne da Silva**
RG: **41.147.393-1**
CPF: **228.807.138-97**

2) *Deborah Kothar na Júnior*
Nome: **Deborah Kothar na Júnior**
RG: **43.364.165-9**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/SESPA/2017.

PROCESSO N°: 2018/124423.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde Pública **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31, com endereço, Rua Guaicurus nº 563 - Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Centro de Registros de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaratinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no art.65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e do disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 001/SESPA/2017, e promover o repasse de recursos financeiros necessários aos investimentos à aquisição de equipamentos, em atendimento ao processo nº: 2018/124423 (relação de equipamentos em anexo), para utilização no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Velloso, localizado no município de Marabá/Pará.




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), a ser repassado em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 1030214278289, Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPA providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 19 de março de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Testemunhas:

1) _____
Nome: Ariani Polyne da Silva
RG: RG nº: 41.147.393-1
CPF: 228.807.138-97

Dom Eurico dos Santos Veloso
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR –
PRÓ SAÚDE.

2) _____

Nome:
RG:



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SESPA/2017.

PROCESSOS Nº: 2019/573423

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/SESPA/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, A PRÓ-
SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA
ESTABELECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ,
PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, portador da C.I. N.º 9026633132-SSP/SC, CPF/MF nº 308.910.510-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário ALBERTO BELTRAME, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, portador da C.I. N.º 9026633132-SSP/SC, CPF/MF nº 308.910.510-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31, com endereço, Rua Guaicurus nº 563 - Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Centro de Registros de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaratinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da fundamentação legal prevista no art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 5.980/96, o Decreto Estadual nº 21/2019, e do disposto na Cláusula Segunda, itens 2.1.44, 2.2.1 e 2.2.2, e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017.

RJ


CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à **CONTRATADA** além dos anteriormente previstos, e seus aditivos, à implantação e funcionamento do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso – Município de Marabá, em atendimento à planilha orçamentária (cópia em anexo) e ao teor do processo Nº 2018/573423.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 579.726,30 (**quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos**), perfazendo um valor anual de R\$ 6.956.715,60 (**seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos**) sendo a Dotação Orçamentária para custear a presente despesa, a seguir:

- Valor Total do Termo Aditivo:	R\$ 6.956.715,60
- Valor Mensal do Termo Aditivo:	R\$ 579.726,30
- Dotação Orçamentária:	6705
- Elemento de Despesa:	335043
- Fonte:	0103/0303/0149/0349

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO HEMODIÁLISE

Mediante este Termo Aditivo, fica estabelecida a realização efetiva do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso – Município de Marabá com o funcionamento de 20 máquinas e a estimativa mensal de 1.560 (um mil, quinhentas e sessenta) sessões em 03 (três) turnos diários.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPA providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

ALBERTO BELTRAME
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Testemunhas:

1) Yve Dario

Nome:

RG: Yve Christine Dario
RG: 29.359.266 - 4
CPF: 365.536.458 - 09

Belém-PA, 21 de janeiro de 2020.

Jocelmo Pablo Mews
Máter de Gestão de Pessoas

DOM JURICO DOS SANTOS VELOSO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE.

Nome:
RG:

Rogerio Andrade
Diretor Administrativo Financeiro
Rogerio Andrade



ERRATA

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 001/2020 AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº 004/2017

Objeto: Atualização ao exercício de 2020 - Projeto Atividade: 8877

Elemento de despesa: 335043

Fonte de recurso: 0103.

Assinatura: 06/02/2020

Ordenador: Ivete Gadelha Vaz - Secretário de Estado de Saúde Pública em Exercício.

Protocolo: 521806

FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 201/ 06.02.2020, publicada no DOE Nº.34.109/06.02.2020, referente ao servidor EDIMILSON RAIMUNDO MELO CORREA, nº.54190631-1, o PERÍODO AQUISITIVO.

Onde se lê: PERÍODO AQUISITIVO 13.06.2018 a 12.06.2019.

Leia-se: PERÍODO AQUISITIVO 13.06.2018 a 12.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.02.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESPA.

Protocolo: 521955

OUTRAS MATÉRIAS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL N° 06/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo contemplar, em caráter temporário, referente a despesa de custeio, em conformidade com as Portarias GM/MS nº3776, de 24 de Dezembro de 2019 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 2.072.000,00 (dois milhões setenta e dois mil reais) e PORTARIA Nº 3.339 de 17 de Dezembro de 2019 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no valor de R\$ 336.680,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais) para o Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria.

Data de Assinatura: 06/02/2020

Valor: R\$ 2.408.680,00

Orçamento: Atividade: 908878; Natureza de Despesa: 335043; Fonte: 260208.

Contratado: Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria.

Endereço: Av. Nazeazeno Ferreira, s/n, Bairro: Pe. Luiz - Bragança/PA.

Ordenador: Ivete Gadelha Vaz - Secretária de Estado de Saúde Pública,

em Exercício.

Protocolo: 522050

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 002/ SESPA/2019

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à Contratada para implantação e funcionamento do Serviço de Neurologia no Hospital Regional Público dos Caetés - Município de Capanema.

Data de Assinatura: 31/01/2020

Vigência: a partir de 01/02/2020.

Valor Mensal: R\$ 495.754,20

Dotação Orçamentária: 8877; Fonte de Recurso: 0103/0303/0149/0349;

Elemento de Despesa: 335043;

Contratado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Endereço: Rua Doutor Carlos Carvalho, N°115, Patrimônio Silvares - Birigui/SP - CEP: 16.200-917.

Ordenador: Alberto Beltrame - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 522091

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 0021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA N° 768/2019-CCG de 18/01/2019, publicada no D.O. E nº 33.785 de 21/01/2019.

Considerando o Decreto nº 2.168/2010 de 10 de março de 2010 e o Art. 12 da Instrução Normativa SEAD/DGL n° 001/2012 de 09 de abril de 2012;

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 023/2014

Objeto O presente Instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à CONTRATADO necessário para implantação da especialidade "Cirurgia de Cabeça e Pescoço" no Hospital Regional do Baixo Amazonas, município de Santarém.

Assinatura: 30/01/2020

Vigência: A partir da data da assinatura deste termo

Valor Total: R\$ 3.038.299,32

Orçamento: Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103.

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Endereço: Rua Guaicurus, N°563 - Bairro: Água Branca - São Paulo/SP - CEP: 05.033-001.

Ordenador: Alberto Beltrame - Secretário de Estado de Saúde Pública.

*Republicado por inconsistências – Protocolo nº519379 em 31/01/2020

Protocolo: 521809

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017*

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à CONTRATADA para implantação e funcionamento do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará- Município de Marabá.

Data de Assinatura: 21/01/2020

Vigência: A partir da data da assinatura deste termo

Valor Total: R\$6.956.715,60

Orçamento: FONTE DE RECURSO: 0103/0303/0149/0349; Elemento de Despesa: 335043;

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Endereço: Rua Guaicurus, N°563 - Bairro: Água Branca - São Paulo/SP - CEP: 05.033-001.

Ordenador: Alberto Beltrame - Secretário de Estado de Saúde Pública.

*Republicado por inconsistências – Protocolo nº517446 em 27/01/2020

Protocolo: 521810

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/SESPA/2019

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇOPOR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de equipamento/material permanente (Chiller) para atender o Hospital Regional Público de Itaituba, através de solicitação do DDRA/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 20/02/2020.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7582

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 0103

IP: 1040007582F

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA) 10 de fevereiro de 2020.

TATIANA RAYSSA SILVA FARIAZ

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 521850

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/ SESPA/2020.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos para arelaização do evento denominado Treinamento em Codificação de Doenças CID 10.

DATA DA ABERTURA: 20/01/2020.

HORÁRIO: 10h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 07 de janeiro 2020.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 521812

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SESPA/2017

PROCESSO Nº: 2020/812467

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SESPA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ
SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECER O
COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O
FOMENTO, GERENCIAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE
ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM
DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL REGIONAL
PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO
VELOSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
MARABÁ-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/007331, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessários à implementação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) Leitos Clínicos-COVID no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, com os seguintes valores abaixo discriminados:

- 1) 30 (trinta) Leitos de UTI COVID, com valor diário do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); valor diário dos 30 leitos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), totalizando o *quantum* mensal de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).
- 2) 10 (dez) Leitos Clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o *quantum* mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento, devendo a Organização Social manter os leitos contratualizados por este período.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor mensal a ser acrescido ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 pelo presente Termo Aditivo será de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), a ser alocado na Dotação Orçamentária 7684, Elemento de Despesa 335043, Fonte 0186008572 / 0149.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao repasse financeiro, por meio de Processo Administrativo

Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Na hipótese da **CONTRATADA** não ocupar os Leitos na integralidade, conforme **Cláusula Segunda** deste instrumento, obrigar-se-á comunicar, de forma expressa, à **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao repasse financeiro, acerca dos leitos que foram efetivamente ocupados, para que haja, se necessário, a devolução do valor remanescente não utilizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário não sendo alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

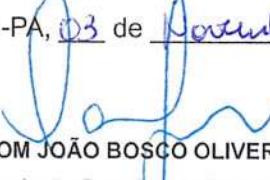
7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

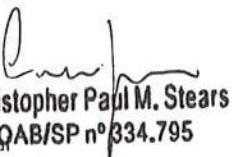
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 03 de Novembro de 2020.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa


DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA
Associação Beneficente De Assistência Social
e Hospitalar - PRÓ SAÚDE


Christopher Paul M. Stears
OAB/SP nº 334.795

Testemunhas:

Nome: Carlos Eduardo de C. Souza
CPF: 335.055.16-93
RG: 33.206.228-3

Nome: Ingrid Mourão
CPF: 11.111.111-11
Ingrid J. Mourão Santa Brígida
Assessora SAGA/SESPA
MF 5946756-2



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORATARIA Nº 124 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula oitava da Fiscalização do contrato nº 87/2020, processo nº 2020/606918.

R E S O L V E: DESIGNAR Comissão Especial de Controle e Fiscalização do contrato com os seguintes servidores farmacêuticos: Márcia de Fátima Silva Barros, matrícula nº 5956209/1 com lotação na SESPA, Antônio José Carmona Guimarães Júnior, matrícula nº 5893516/1 com lotação no HOL e Waldirene Silva Santos, matrícula nº 54195103/1 com lotação no HCGV para acompanhar e controlar a execução do contrato nº 87/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 597899

PORATARIA Nº 122 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula oitava da Fiscalização do Contrato 83/2020, processo 2020/605017.

R E S O L V E: I - Revogar a designação do servidor Mizael Santos Júnior na cláusula oitava da fiscalização do contrato 83/2020.

II – Designar em substituição Armando dos Santos Miranda Junior, Matrícula - 572350612 – Lotação no almoxarifado, e como suplente André Augusto oliveira da Vera Cruz, matrícula - 59559961 – com lotação na Divisão de Acompanhamento do SUS para acompanhar e controlar a execução do contrato 083/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 597686

PORATARIA Nº. 123 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 085/2020 e os autos do Processo nº 2020/645298;

R E S O L V E: I - Designar o servidor Fernando José Fernandes De Souza, matrícula nº 57191127, lotado no NITIS, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 085/2020, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 597895

ERRATA**ERRATA**

Retifica-se a Portaria nº. 1.303/04.11.2020, publicada no DOE Nº.34.396/06.11.2020, referente à servidora SUZANA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, nº. 5913499/1.

Onde se lê: cargo de Técnico de Enfermagem.

Leia-se: cargo de Agente Administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 597715

CONTRATO**CONTRATO nº 87/2020- PROCESSO Nº: 2020/606918.**

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos e suplementos alimentares, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA), pelo período de 180 dias, conforme solicitação do DEAF/SESPA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.902.135,90 (sete milhões, novecentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Data de assinatura: 06/11/2020

Vigência: 06/11/2020 a 04/05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288, Fonte de Recurso: 0103/0303 e Elemento de Despesa: 3390-39.

CONTRATADA: EMPRESA UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 597977

Contrato nº 085/2020**Processo nº 2020/645298**

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento aquisição de material permanente - aquisição de microcomputadores, para apoio nos sistemas de informações das áreas técnicas do nível central da vigilância em saúde de que inclui departamento de epidemiologia, departamento de endemias, departamento de vigilância sanitária, coordenação de vigilância das doenças transmissíveis e equipes técnicas dos 13 (treze) centros regionais de saúde. Data da Assinatura: 06/11/2020
Vigência: 06/11/2020 à 05/11/2021

Valor Global: R\$513.630,00

- Dotação Orçamentária: 8881, elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0336;

- Dotação Orçamentária: 8302, elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0349002076;

-Dotação Orçamentária: 8289, elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103;

Contratada: LCF LIMA LTDA

Endereço: Avenida Pedro Teixeira 1000 – Loja 16A, Centro Comercial Le Bon Marchê - Conj Deborah - Dom Pedro I, CEP-69040-000, Manaus - AM

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 597905

TERMO ADITIVO A CONTRATO**7º termo aditivo ao contrato nº. 037/2012- Processo 2012/358252 e anexos.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ajuste contratual no que se refere à retaguarda do Hospital Público Galileu, que atualmente está sendo para Hospital metropolitano de Urgência e Emergência e não mais para o Hospital Regional Dr. Abelardo Santos/SESPA.

Data de assinatura: 06/11/2020

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 037/2012.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA - AAME.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 598008

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2017

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessário a implementação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID e 10(dez) leitos clínicos COVID no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr Geraldo Veloso, com os seguintes valores abaixo discriminados. 1) 30 (trinta) leitos de UTI COVID, com valor diário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 30 leitos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). 2) 10 (dez) leitos clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data de Assinatura: 03/11/2020

Vigência: 30 dias a contar da data da assinatura deste termo

Valor Total: R\$ 1.530.000,00

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684 Fonte: 0186008572 Elemento de Despesa: 335043;

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Endereço: Rod PA 150 S/N Altura do KM 7 CEP: 68.506-670 Cidade Nova Marabá - Marabá/PÁ

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 597804

23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 023/2014

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº 023/SESPA/201 e Termos Aditivos subsequentes, necessário a implementação de 40 (quarenta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) leitos clínicos COVID no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr Waldemar Penna, com os seguintes valores abaixo discriminados. 1) 40 (quarenta) leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 40 leitos R\$ 64.000,00 totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais). 2) 10 (dez) leitos clínicos, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data da Assinatura: 03/11/2020

Vigência: 30 dias a contar da data da assinatura

Valor de Acréscimo: R\$ 2.010.000,00 parcela única

Dotação Orçamentária: 7684, Elemento de despesa: 335043, Fonte: 0186008572/0101008556

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SESPA/2017
Processo: 2020/990055

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESPA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECER O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO VELOSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/007331, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessários à implantação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) Leitos Clínicos-COVID no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, com os seguintes valores abaixo discriminados:

- 1) 30 (trinta) Leitos de UTI COVID, com valor diário do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); valor diário dos 30 leitos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) *quantum* mensal de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais);
- 2) 10 (dez) Leitos Clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o *quantum* mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- 3) Com valor Global de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, com vigência de **04 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor mensal a ser acrescido ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 pelo presente Termo Aditivo será de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), a ser pago em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0186008572/0101/0149/0349.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao repasse financeiro, por meio de Processo Administrativo



Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar a **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Na hipótese da **CONTRATADA** não ocupar os Leitos na integralidade, conforme **Cláusula Segunda** deste instrumento obrigar-se-á comunicar, de forma expressa, à **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao repasse financeiro, acerca dos leitos que foram efetivamente ocupados, para que, se necessário, haja a devolução do valor remanescente não utilizado.

5.3. A prestação de contas do referido Termo Aditivo deverá ser feita em processo diverso ao da prestação de contas do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário não sendo alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

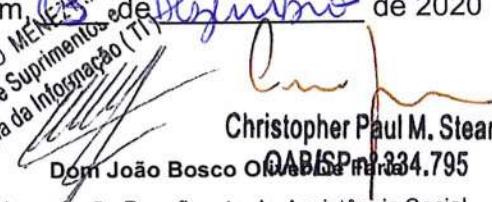
7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Belém, 03⁰³ de Dezembro de 2020
EDUARDO MENEZES
Diretor de Suprimentos e de
Tecnologia da Informação (DTI)

Christopher Paul M. Stears
Domingos
Dom João Bosco Oliveira nº 334.795
Associação Beneficente de Assistência Social
e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Ingrid Juliana Mourão
Nome: Ingrid Juliana Mourão

CPF: 030.822.942-62

Ingrid J. Mourão Santa Brígida
Assessora SAGA/SESPA
MF 5946756-2

Nome: Izabela Lemos

CPF: 500.675.812-03



5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2017

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessário a implementação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID e 10(dez) leitos clínicos COVID no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr Geraldo Veloso, com os seguintes valores abaixo discriminados.

1) 30 (trinta) leitos de UTI COVID, com valor diário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), valor diário dos 30 leitos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

2) 10 (dez) leitos clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data de Assinatura: 03/11/2020

3) Com valor global de R\$ 3.060.000,00 para o período de 60 (sessenta dias)

Vigência: 04/12/2020 a 01/02/2021

Valor Total: R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais)

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684 Fonte: 0186008572/0101/0149/0349

Elemento de Despesa: 335043;

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Endereço: Rod PA 150 S/N Altura do KM 7 CEP: 68.506-670 Cidade Nova Marabá - Marabá/PÁ

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**
PORTARIA
PORTRARIA N° 0677 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/695395.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, a servidora IVANETE BRITO DOS SANTOS, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 57193721/1, da DIRETORIA OPERACIONAL para a SEÇÃO DE ZELADORIA, com atuação na Zeladoria do Gabinete.

PORTRARIA N° 0679 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/758008.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora DÉBORA CELESTE CUNHA SANTA BRÍGIDA, cargo NUTRICIONISTA, matrícula nº 54189249/1, do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE para o 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTRARIA N° 0680 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/1029426.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor RAIMUNDO ASSIS VARELA JÚNIOR, cargo AUXILIAR DE ENGENHARIA, matrícula nº 122980/1, do 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para o DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E ENGENHARIA SANITÁRIA.

PORTRARIA N° 0681 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/1013768.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor JOSÉ WILLYS PINTO GUSMÃO, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 729353/1, da DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE para a UNIDADE DE REABILITAÇÃO - DEMÉTRIO MEDRADO.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 09.12.2020.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 611093

PORTRARIA N° 1014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO A PORTARIA N° 907, de 18.11.2020 (DOE nº 34.412) que homologou o resultado do 8º Processo Seletivo Simplificado – SESPA, Edital nº 001/2020 – SESPA.

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 1/2020 - SESPA, no item 2.1, alínea J, que trata do acúmulo de vínculos com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

RESOLVE:

I . EXCLUIR, do certame e da Portaria 907/2020, o candidato HEBERT DE JESUS TEIXEIRA, cargo Médico (Regulação), por impedimento previsto no item supramencionado.

II. CONVOCAR o candidato LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA, Inscrição nº 20200149287511, 7º Colocado, cargo Médico (Regulação).

O candidato aprovado/convocado deve comparecer de imediato à sede da Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – DGTES/SESPA, com documentação comprobatória, conforme Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.12.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 611133

PORTRARIA N° 1011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/505671.

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 15.07.2020, os efeitos na Portaria Coletiva nº 531 de 04/07/2018, publicada no DOE nº 33.657 de 16/07/2018, que convalidou a cessão da servidora GEORGINA MARTINS LIMA, matrícula nº 75485/1, cargo AUXILIAR DE SAÚDE, lotada no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.12.2020.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 611070

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE N° 34.403 DE 12/11/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, QUE ADMITIU A SERVIDORA INGRID DE OLIVEIRA ROCHA FEITOSA.

ONDE SE LÊ: INGRID RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA, VIGÊNCIA:

12.11.2020/10.05.2021.

LEIA-SE: INGRID DE OLIVEIRA ROCHA FEITOSA, VIGÊNCIA:

01.12.2020/29.05.2021.

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE N° 34.427 DE 07/12/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, QUE ADMITIU O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE N° 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 131 DE 16.04.2020.

LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME SUBSTITUIÇÃO.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.12.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 611160

TERMO ADITIVO A CONTRATO
24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 023/2014

Objeto O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e Termos Aditivos subsequentes, necessário a manutenção dos 40 (quarenta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) leitos clínicos COVID no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, implementados através do 23º T.A. com os seguintes valores abaixo discriminados.

1) 40 (quarenta) leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), valor diário dos 40 leitos R\$ 64.000,00 totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil reais). 2) 10 (dez) leitos clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), 3) com valor global de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 03/12/2020

Vigência: 04/12/2020 a 01/02/2021

Valor de Acréscimo: R\$ 4.020.000,00 duas parcelas

Dotação: Orgamentária: 7684, Elemento de despesa: 335043, Fonte: 0186008572/0101/0149/0349

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Endereço: Av. Sergio Heen, nº 1100 Bairro: Diamantina, CEP: 68.025-000

Santarém-Pará

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 611178

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017
Objeto O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessário a implementação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) leitos clínicos COVID no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, com os seguintes valores abaixo discriminados.

1) 30 (trinta) leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), valor diário dos 30 leitos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). 2) 10 (dez) leitos clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), 3) com valor global de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 03/12/2020

Vigência: 04/12/2020 a 01/02/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTEIRIA

PORTEIRIA N° 0677 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA N° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2020/695395.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, a servidora IVANETE BRITO DOS SANTOS, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula n° 57193721/1, da DIRETORIA OPERACIONAL para a SEÇÃO DE ZELADORIA, com atuação na Zeladoria do Gabinete.

PORTEIRIA N° 0679 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA N° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2020/758008.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora DÉBORA CELESTE CUNHA SANTA BRÍGIDA, cargo NUTRICIONISTA, matrícula n° 54189249/1, do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE para o 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTEIRIA N° 0680 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA N° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2020/1029426.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor RAIMUNDO ASSIS VARELA JÚNIOR, cargo AUXILIAR DE ENGENHARIA, matrícula n° 122980/1, do 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para o DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E ENGENHARIA SANITÁRIA.

PORTEIRIA N° 0681 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA N° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE n° 2020/1013768.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor JOSÉ WILLYS PINTO GUSMÃO, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula n° 729353/1, da DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE para a UNIDADE DE REABILITAÇÃO - DEMÉTRIO MEDRADO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 09.12.2020.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 611093

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 907, de 18.11.2020 (DOE n° 34.412) que homologou o resultado do 8º Processo Seletivo Simplificado – SESPA, Edital nº 001/2020 – SESPA.

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 1/2020 – SESPA, no item 2.1, alínea J, que trata do acúmulo de vínculos com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

RESOLVE:

I . EXCLUIR, do certame e da Portaria 907/2020, o candidato HEBERT DE JESUS TEIXEIRA, cargo Médico (Regulação), por impedimento previsto no item supramencionado.

II. CONVOCAR o candidato LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA, Inscrição n° 20200149287511, 7º Colocado, cargo Médico (Regulação).

O candidato aprovado/convocado deve comparecer de imediato à sede da Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – DGTES/SESPA, com documentação comprobatória, conforme Anexo VI do Edital (originals e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.12.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 611133

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/505671.

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 15.07.2020, os efeitos na Portaria Coletiva nº 531 de 04/07/2018, publicada no DOE nº 33.657 de 16/07/2018, que convalidou a cessão da servidora GEORGINA MARTINS LIMA, matrícula nº 75485/1, cargo AUXILIAR DE SAÚDE, lotada no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, para a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.12.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 611070

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE N° 34.403 DE 12/11/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, QUE ADMITIU A SERVIDORA INGRID DE OLIVEIRA ROCHA FEITOSA.
ONDE SE LÊ: INGRID RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA, VIGÊNCIA: 12.11.2020/10.05.2021.

LEIA-SE: INGRID DE OLIVEIRA ROCHA FEITOSA, VIGÊNCIA: 01.12.2020/29.05.2021.

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO NO DOE N° 34.427 DE 07/12/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, QUE ADMITIU O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE N° 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 131 DE 16.04.2020.

LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME SUBSTITUIÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.12.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 611160

TERMO ADITIVO A CONTRATO

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 023/2014

Objeto O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no contrato de Gestão nº 023/SESPA/2014 e Termos Aditivos subsequentes, necessário a manutenção dos 40 (quarenta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) leitos clínicos COVID no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, implementados através do 23º T.A, com os seguintes valores abaixo discriminados.

1) 40 (quarenta) leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), valor diário dos 40 leitos R\$ 64.000,00 totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil reais). 2) 10 (dez) leitos clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), 3) com valor global de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 03/12/2020

Vigência: 04/12/2020 a 01/02/2021

Valor de Acréscimo: R\$4.020.000,00 duas parcelas

Dotação Orçamentária: 7684, Elemento de despesa: 335043, Fonte: 0186008572/0101/0149/0349

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Endereço: Av. Sergio Heen, nº 1100 Bairro: Diamantina, CEP: 68.025-000

Santarém-Pará

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 611178

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017
Objeto O presente Instrumento tem por objeto adicionar o repasse de recurso financeiro à contratada, além daqueles já previstos no contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessário a implementação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) leitos clínicos COVID no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, com os seguintes valores abaixo discriminados.

1) 30 (trinta) leitos de UTI, com valor diário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), valor diário dos 30 leitos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) totalizando ao mês o quantum mensal de R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). 2) 10 (dez) leitos clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o quantum mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), 3)

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SESPA/2017

Processo: 2021/78774

6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público Do Sudeste Do Pará Dr. Geraldo Veloso, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/007331, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por WAGNER AUGUTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDERIOS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILLO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SORES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional nesta Capital, na Ru Guaicurus, 563, Lapas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, determinando a **manutenção de 20 (vinte) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) Leitos Clínicos-COVID já implantados no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

2.1.1. Desta forma, por meio deste Termo Aditivo, suprime-se 10 (dez) leitos de UTI anteriormente implantados.

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no **Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017** e Termos Aditivos subsequentes, conforme valores a seguir indicados:

2.2.1. **Leito de UTI-COVID:** diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); custo diário de 20 leitos – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); custo de 20 leitos por 30 dias - R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

2.2.2. **Leito Clínico-COVID:** diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Custo diário dos 10 leitos – R\$ 11.666,60 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Custo de 10 leitos por 30 dias – R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

2.3. O Valor Total deste Termo Aditivo será de **R\$ 2.619.996,00 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, previsto para o período de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, iniciando em **02 de fevereiro de 2021** e finalizando em **02 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O **Valor Total do Termo Aditivo**, a ser acrescido ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, será de **R\$ 2.619.996,00 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, a ser pago em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Com exceção do primeiro repasse mensal de custeio, o subsequente só ocorrerá após apresentação de Prestação de Contas, conforme previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 01 de Florânia de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa


Eduardo Meireles
Diretor da Supervisão e
Tecnologia da Informação (TI)

Dom João Bosco Oliver De Faria
Associação Beneficente De Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: Augusto Moura
CPF nº: 030.862.442-62

Testemunha 2

Nome: Briscia Quente J. Campos
CPF nº: 020.267.562-95

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017

Processo: 2021/237999

7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público Do Sudeste Do Pará Dr. Geraldo Veloso, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/007331, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, bairro Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na **Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019**, bem como **CLÁUSULA QUARTA, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no **Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017**, determinando a **manutenção dos leitos existentes e criação de 10 leitos UTI-COVID e 10 Leitos Clínicos-COVID**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, no **Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso**, que contará com:

2.1.1. 30 Leitos UTI-COVID:

2.1.2. 20 Leitos Clínicos-COVID:

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

2.2.1. Leito de UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); custo diário dos 30 leitos - R\$ 48.000,00; custo de 30 leitos por 30 dias - R\$ 1.440.000,00; custo de 30 leitos por 60 dias - R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais);

2.2.2. Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); custo diário dos 20 leitos – R\$ 23.333,20; custo de 20 leitos por 30 dias – R\$ 699.996,00; custo de 20 leitos por 60 dias – R\$ 1.399.992,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá o **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura.

3.2. Revoga-se a vigência do 6º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 7º Termo Aditivo.

3.2.1. Portanto, a vigência do 6º Termo Aditivo, assinado em 01/02/20201, teve eficácia de 02/02/2021 até a data de assinatura deste 7º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total do presente termo aditivo implica no acréscimo contratual de R\$ 1.659.996,00 em relação ao valor total do Termo Aditivo anterior;

4.2. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de **R\$ 4.279.992,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**, a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte **Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301**;

4.3. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de **R\$ 2.139.996,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**;

4.4. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio

mensal de R\$ 5.478.060,30 com a quantia de R\$ 2.139.996,00, referente ao valor mensal do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Com exceção do primeiro repasse mensal de custeio, o subsequente só ocorrerá após apresentação de Prestação de Contas, conforme previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 15 de Marcos de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


EDUARDO MENDES
Diretor de Suprimento de Materiais e
Tecnologia da Informação (TII)


Dom João Bosco Oliver De Faria
Associação Beneficente De Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: Ingrid Moura
CPF nº: 030.802.442-62

Testemunha 2

Nome: _____
CPF nº: _____



CREDECIMENTO N° 002/2020

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior, conforme abaixo:

- UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA.
Marina Furtado
Membro da CPL

Protocolo: 636915

CREDECIMENTO N° 002/2020

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior, conforme abaixo:

- INSTITUTO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO S/S LTDA.
Marina Furtado
Membro da CPL

Protocolo: 636918

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTRARIA

PORTRARIA N° 413 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público; e

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005 e na PORTARIA Nº 525, de 03.08.2006, publicada no D.O.E. de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Administrativos para cada Unidade Gestora da SESPA.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 11º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder a todos os procedimentos necessários à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, Matrícula nº 54190768/1;

MEMBROS:

- Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 57209582/2;
- Marinete Oliveira Chaves, Agente Administrativo, Matrícula nº 57191006/1;

SUPLENTE:

- Thiago Cardoso Vianna, Odontólogo, matrícula nº 54190109/1.

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 11º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato;

IV - O Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários;

V - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo-legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado;

VI - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda atomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

VII - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal;

VIII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir de obrigar a participar do processo disciplinar, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

IX - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será providenciada imediatamente a substituição do mesmo;

X - A Comissão, na forma do §1º do art. 205, da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros;

XI - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento;

XII - Competirá à direção do 11º CRS/SESPA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de sua missão, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item VI desta Portaria;

XIII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

XIV - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94;

XV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 15 de março de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 637013

ERRATA

ERRATA do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 005/SESP-PA/2018 Processo: 2021/261162

Protocolo: 636646 DOE 34.519 de 16/03/2021

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura 15/03/2021

LEIA-SE: Data da Assinatura 12/03/2021

Protocolo: 636907

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA N° 694 DE 21/03/1990, QUE ADMITIU A SERVIDORA EDITE NAZARÉ GOMES DO AMARAL, PARA FINOS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: EDITH NAZARÉ GOMES DO AMARAL.

LEIA-SE: EDITE NAZARÉ GOMES DO AMARAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM
15.03.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

- em exercício -

Protocolo: 637221

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ao Cont.10,2021 - Processo 2020/1058166

Protocolo: 630473 - DOE 34.501- 25/02/2021.

Onde se lê: no contrato - Cláusula quinta- Do valor do Contrato e dos Preços- Item 01- Descriminação- câmara para conservação de vacina com capacidade interna de 1500 a 15601/ Descrição conforme termo de referência Anexo A- Processo 2020.1058166.

Leia-se: no contrato - Cláusula quinta- Do valor do Contrato e dos Preços- Item 01- Descriminação- Câmara para conservação de vacinas com capacidade interna de 420 a 4501/Descrição conforme termo de Referência anexo A- processo 2020.1058166.

Protocolo: 636979

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 001/SESPA/2017

Processo: 2021/237999

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração do Contrato nº 001/SESPA/2017, determinando a manutenção dos leitos existentes e criação de 10 (dez) leitos de UTI- COVID e 10 (dez) Leitos Clínicos- COVID pelo prazo de 60 (sessenta) dias no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará que contará com:

- 30 leitos UTI-COVID
- 20 leitos CLÍNICOS-COVID

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados.

1. Leitos de UTI COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), custo diário de 30 (trinta) leitos R\$ 48.000,00; custo de 30 leitos por 30 (trinta) dias R\$ 1.440.000,00, custo de 30 (trinta) leitos por 60 dias R\$ 880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais)

2. Leito Clínico COVID: Diária do leito por R\$ 1.166,66; Custo diário dos 20 (vinte) leitos - R\$ 23.333,20; Custo de 20 (vinte) leitos por 30 (trinta) dias R\$ 699.996,00; custo de 20 (vinte) leitos por 60 dias R\$ 1.399.992,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 4.279.992,00 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 15/03/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017

Processo: 2021/347217

8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a **SESPA** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público Do Sudeste Do Pará Dr. Geraldo Veloso**, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/007331, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, bairro Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na **Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019**, bem como **Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão N° 001/SESPA/2017**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto alteração no **Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017**, determinando a transformação de 06 Leitos Clínicos-COVID em Leitos de UTI-COVID, criação de 4 Leitos UTI-COVID e manutenção dos leitos COVID remanescentes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no **Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso**, que contará com:

- 2.1.1. 40 Leitos UTI-COVID;
- 2.1.2. 14 Leitos Clínicos-COVID;

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- 2.2.1. **Leito de UTI-COVID:** diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- 2.2.2. **Leito Clínico-COVID:** diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

3.1. Durante o período de atendimentos previstos em cláusula anterior, as metas qualitativas e quantitativas serão suspensas.

3.2. Caso o hospital retorne ao normal antes do período de 60 dias, as metas qualitativas e quantitativas voltarão a ser aferidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá o **prazo de vigência de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura.

4.2. Revoga-se a vigência do 7º Termo Aditivo, a partir da assinatura deste 8º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total do presente termo aditivo implica no acréscimo contratual de R\$ 540.002,40 em relação ao valor total do Termo Aditivo anterior;

5.2. O **Valor Total deste Termo Aditivo**, previsto para 60 dias, será de **R\$ 4.819.994,40 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte **Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;**

5.3. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID previstos neste Termo Aditivo será de **R\$ 2.409.997,20 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);**

5.4. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio



mensal de R\$ 5.478.060,30 com a quantia de R\$ 2.409.997,20, referente ao valor de custeio de 30 dias do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar à **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 19 de Abril de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Testemunha 1

Nome: Carlos Eduardo de Oliveira
CPF nº: 335.355.688-95
RG nº: 33.298.228-3


Dom João Bosco Oliver De Faria
Associação Beneficente De Assistência Social e
Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 2

Nome: Engenheiro Meireles
CPF nº: 030.882.442-62



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017

Processo: 2021/403025

9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público Do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0073-31, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, bairro Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por **WAGNER AUGUSTO PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS**, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; **FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guairurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores de investimento, além dos previstos no Contrato de Gestão, para **aquisição de “Ressonância Magnética Philips Mod. Prodiva CS” e seus itens adicionais**, no valor total de **R\$ 5.399.382,90 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, destinados ao Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do repasse;

3.2. Conjuntamente à apresentação de Prestação de Contas, deve a **CONTRATADA** apresentar cópia integral do(s) Processo(s) interno(s) de Aquisição do(s) bem(ns), conforme regulamento de aquisição de bens, obedecendo aos princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, dentre outros;

3.3. A(s) aquisição(ões) realizada(s) será(ão) devidamente analisada(s), de modo a comprovar a razoabilidade do preço, impessoalidade de escolha do(s) fornecedor(es) e, consequentemente, regularidade na(s) contratação(ões).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total Termo Aditivo, é de **R\$ 5.399.382,90 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, a ser pago em parcela única, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 18 de Maio de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Bosco Oliver de Faria
Associação Beneficente de Assistência Social
Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: Hugrid M. Maciel
CPF nº: 030.800.442-62

Testemunha 2

Nome: Fátima F S V Maciel
CPF nº: 085.538.508-55
RG 17.694.780

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA N° 667 DE 18 DE MAIO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA N° 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 2402;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SULAMI DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5900825/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional - Salinópolis, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 16 de maio de 2021 a 11 de novembro de 2021.

I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18/05/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 657239

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA N° 99 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 em seu art. 3º que dispõe sobre o valor global do contrato quando excede a R\$ 100.000, obrigatoriamente terão como fiscal servidor efetivo, empregado permanente ou comissão por estes composta e a Cláusula Oitava do Contrato nº 009/2017(TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A) e os autos do Processo nº 2021/510719;

R E S O L V E:

Revogar a designação do servidor JOÃO VICTOR GOUVÉA MIRANDA, matrícula: 5956530/1, nomeado na PORTARIA N° 57 de 09/04/2021 publicada no DOE de 12/04/2021, por motivo de exoneração desta SESPA; Designar em substituição o servidor ARMANDO MIRANDA JUNIOR, mat. 57235061/2, chefe dos Transportes/SESPA, na Portaria de fiscalização nº 57 de 09/04/2021 juntamente com as servidoras ETIANE DE SOUZA FERREIRA, matrícula: 54194776/1 e ANA GREICE BORGES MOKARZEL, matrícula: 5939708/3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 657074

PORTARIA N° 100 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Quarta do Contrato nº 089/2020(UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A) e os autos do Processo nº 2021/510904;

R E S O L V E:

I- Revogar a designação do servidor Jeferson Nery Monteiro Torres, mat: 5955735/1, nomeado na PORTARIA N° 128 de 26/11/2020 publicada no DOE de 30/11/2020; Designar em substituição o servidor ARMANDO MIRANDA JUNIOR, mat. 57235061/2, chefe dos transportes, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 657067

PORTARIA N° 101 DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 035/2019(PROSPERA SERVICE LTDA) e os autos do Processo nº 2021/511029;

R E S O L V E:

I- Designar a inclusão do servidor ARMANDO MIRANDA JUNIOR, mat. 57235061/2, chefe dos transportes, na Portaria de fiscalização nº 42 de 20/08/2020 que designou o servidor VALMIR COELHO TAVARES JÚNIOR,

Matrícula: 54190533/1, lotado na Seção de Transportes/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 657050

ERRATA**ERRATA**

Fica retificada a presente PORTARIA N° 027/03.05.2021, publicada no Diário Oficial do

Estado nº 34.314/17.08.2020 de Licença Prêmio, da servidora MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO, matrícula nº. 73504314/1, cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao triênio.

Onde se lê: no triênio de 16/07/2015 a 15/07/2018

Leia-se: no triênio de 16/07/2012 a 15/07/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.05.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 657397

CONTRATO**CONTRATO n° 39/21 - Processo nº 2020/671969**

Empresa: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos e suplementos alimentares, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA).

Do valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 23.586.002,30 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, dois reais e trinta centavos);

Da dotação orçamentária: 908288, Fonte de Recurso: 0103/0303 e Elemento de Despesa: 3390-39;

Vigência: 17/05/21 a 16/05/22

Data da assinatura: 17/05/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 656982

TERMO ADITIVO A CONTRATO**9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 001/SESPA/2017**

Processo: 2021/403025

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores de investimento, além dos previstos no Contrato de Gestão, para aquisição de Ressonância Magnética Philips Mod. Prodiva CS e seus itens adicionais, destinados ao Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr Geraldo Veloso.

Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 5.399.382,90 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 18/05/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAÚDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 657145

TERMO ADITIVO A CONVÉNIO**9º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2019**

Processo nº 2021/131956

Objeto: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência do 7º Termo Aditivo a utilização dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI para atendimento exclusivo de pacientes diagnosticados com a COVID-19, com pagamento mensal no valor de R\$480.000,00 autorizado por meio da Portaria GM/MS nº 683, de 13 de abril de 2021.

Data da assinatura: 17/05/2021

Dotação Orçamentária: 907684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de

Recurso: 0149/0349/0103/0101/0301;

Conveniente: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ordenador: Romulo Rodovalho Gomes

Protocolo: 657046

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017
Processo: 2021/180754

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público Do Sudeste Do Pará Dr. Geraldo Veloso, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, bairro Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 3.309.691-0 SSP/SP, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILÓ OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG FERNANDO MALLET SOARES PARAGO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8.526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, a título de investimento, visando aquisição de Bens Permanentes para mobiliar o Bloco de Apoio do Hospital Regional Sudeste do Pará, no valor total de R\$ 1.511.113,38 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos), conforme tabela anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento do repasse;

3.2. Conjuntamente à apresentação de Prestação de Contas, deve a CONTRATADA apresentar cópia integral do(s) Processo(s) interno(s) de Aquisição dos bem(ns) e/ou de Contratação de Prestador(es) de Serviço(s), conforme regulamento próprio, obedecendo aos princípios de impensoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, dentre outros;

3.3. A(s) contratação(ões) realizada(s) serão devidamente analisada(s), de modo a comprovar a razoabilidade do preço, impensoalidade de escolha do(s) fornecedor(es) e, consequentemente, regularidade jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total Termo Aditivo, é de R\$ 1.511.113,38 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos), a título de investimento, em parcela única, alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 17 de Junho de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom Carmo João Rodrigues
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRO SAÚDE

Testemunha 01:

Nome: Ingrid Mauaó
CPF: 030.822.440 - 62

Testemunha 02:

Nome: Fátima F/S L Maciel
CPF 085.568.508-55
RG 17.694.780
CPF:



ANEXO

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES

GRUPO 01 - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
01	ARMÁRIO EM AÇO C/ PINTURA EPOXI EM CHAPA 26 C/ 12 PORTAS C/ CHAVE 490 X 2000 X 1200 X 450 MM	15
02	ARMÁRIO EM MDF, C/ 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS COR AZUL 1,60M X 0,80M X 0,38M	05
03	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA TAM. OFÍCIO	04
04	CADEIRA FIXA EM CURVIM AZUL S/ RODÍZIO E S/ APOIO P/ BRAÇO	15
05	CADEIRA GIRATÓRIA EM CURVIM AZUL, C/ RODÍZIOS, C/ REGULAGEM DE ALTURA E C/ APOIO P/ BRAÇO	10
06	CONJUNTO DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO 2900 X 5360 X 2215 MM	01
07	CORTINA DE AR 220V C/ CONTROLE REMOTO (A) 22CM (L) 150CM (P) 19,5 CM	08
08	ESTANTE C/ 28 BINS	02
09	ESTANTE EM AÇO 9 PRATELEIRAS (0,42X90), CHAPA 24MM, C/REFORCO NAS LATERAIS - 2,20M	10
10	FREEZER EXPOSITOR VERTICAL COM TAMPA DE VIDRO 350L	01
11	GAVETEIRO VOLANTE EM MELAMINICO DE 15MM C/ 4 GAVETAS COMUNS	04
12	LONGARINA 3 LUGARES: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA C/ LATERAIS DE REFORÇO C/ CORTE A LASER E BORDAS ARREDONDADAS.	03
13	LONGARINA 4 LUGARES: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA C/ LATERAIS DE REFORÇO C/ CORTE A LASER E BORDAS ARREDONDADAS.	02
14	LONGARINA SECRETARIA 2 LUGARES EM AÇO	04
15	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL C/ BANCO FIXO, CONFECCIONADA EM MDF 15MM C/ BORDAS DE 30MM REVESTIDO EM FORMICA, C/ ESTRUTURA DE AÇO.	04
16	MESA EM "L" DE CANTO 120 X 75 X 120 CM C/ ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E SUPORTE P/ CPU E 1 GAVETA	09
17	MESA REDONDA EM MDP ESPESSURA 15MM C/ 1,20M DIÂMETRO COR CINZA	01
18	PORTA PÁLETES EM AÇO (PARA ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE) 2.00X1.85X0.50	20
19	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO 220V MED 48X28X30CM	07
20	TV 42" LCD OU LED C/ ENTRADAS VIDEO E HDMI	02
21	TV LED 32" HDTV, CONVENSOR DIGITAL 1 HDMI	01

GRUPO 02 - MOBILIÁRIO SND

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
22	ARMÁRIO EM AÇO 1,98M ALTURA X 1,20M LARGURA X 0,45M PROFUNDIDADE	01
23	ARMÁRIO EM AÇO FECHADO C/ 2 PORTAS 90 NA COR CINZA	01
24	BALCÃO TÉRMICO EM AÇO INOX C/ 8 CUBAS	01
25	BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE TIGELA 4 LITROS EM POLIPROPILENO, POTÊNCIA 300W, 8 VELOCIDADES + PULSE, 3 BATEDORES DE METAL, COR B	01
26	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL EM AÇO INOX C/ PLATAFORMA - 20LT	01
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX C/ 4 TORNEIRAS FRONTAIS 220V CAP. 180 LT	01
28	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI 304, CONTROLE TERMOSTÁTICO DE TEMPERATURA (20° A 120°), RESISTÊNCIAS DE IMERSÃO EM AÇO INOX,	02
29	CARRO P/ TRANSPORTE DE CUBA TIPO GN EM AÇO INOX C/ 6 TRILHOS P/ CUBAS, 4 RODAS SENDO 2 C/ TRAVAS, DIMENSÕES (CM): (L) 38 (A) 100 (C) 56	01
30	BUFFET SELF SERVICE EM AÇO INOX ELÉTRICO C/ 10 CUBAS QUENTES E 5 CUBAS FRIAS, DIMENSÃO DO CARRO SELF SERVICE (MM) 1770 X 595 X 1255	01
31	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO EM AÇO INOX ESCOVADO - C/ 02 PORTAS EM AÇO INOX C/ SUPER ÍMÃS, C/ ABERTURA 180°, 02 RODÍZIOS FIXOS E 04.	03

32	CARRO TÉRMICO AQUECIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 2 PORTAS, CAPACIDADE PARA 14 GNS, TEMPERATURA CONTROLADA DE ATÉ 85°C E AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA.	02
33	CARRO TRANSPORTE EM AÇO INOX C/ 3 PRATELEIRAS, PÁRA CHOQUE DE BORRACHA E RODÍZIOS (C) 0,90M, (L) 0,60M, (A) 0,90M	03
34	CORTADOR DE LEGUMES (TIPO CABRITA) C/ TRIPÉ TAM. GRANDE	02
35	CUBA GASTRONÔMICA C/ ALÇAS, TAMPA AÇO INOX 1/1, 22 L, (C)53 CM (L)32 CM (A)15 CM	10
36	CUBA GASTRONÔMICA C/ ALÇAS, TAMPA AÇO INOX 1/3 4 L, (C)32 CM, (L)17 CM, (A)10 CM	20
37	CUBA GASTRONÔMICA INOX P/ CARRO BUFFET C/ ALÇA E TAMPA MED. 330X530.	10
38	DESCASCADOR AUTOMÁTICO DE LEGUMES EM AÇO INOX - CAP. 10KG	02
39	DESCASCADOR DE ALHO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, CAP (KG) 6, 127 / 220 V	02
40	ESTANTE C/ 6 PRATELEIRAS AÇO INOX PERfil RAL 5003 LONGARINA RAL 2001 (A) 1981 M (L) 1536 M (P) 0,926 M	10
41	ESTANTE C/ 6 PRATELEIRAS AÇO INOX PERfil RAL 5003 LONGARINA RAL 2001 (A) 1981 M (L) 2146 M (P) 0,621 M	10
42	EXTRATOR DE SUCOS INOX, CÂMARA INOX	01
43	FOGÃO COOKTOP POR INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA IC60 4 BOCAS	02
44	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 8 QUEIMADORES DUPLOS EM AÇO INOX 304 A GÁS GRELHAS DE 40 X 40 CM DE FERRO FUNDIDO COM 8 PONTAS COM MÓDULO	02
45	FORNO DE MICROONDAS 20LT	03
46	FORNO INDUSTRIAL COMBINADO ELÉTRICO C/ CAPACIDADE P/ 10 GNS 1/1 X 65MM, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 50°C A 250°C E COMANDO EM DIGITAL	02
47	FORNO MICROONDAS 31LT 110V - BRANCO	03
48	FREEZER VERTICAL 420LT 220V - BRANCO	02
49	GELADEIRA EM AÇO INOX INDUSTRIAL C/ 4 PORTAS CAP. 740 L	02
50	GELADEIRA FROST FREE COR BRANCA 323L, 110V CAP. DO REFRIGERADOR 275L C/ 3 PRATELEIRAS 60,2X 159X 71,3 CM	02
51	ESTANTE GONDOLA C/ 6 NÍVEIS AJUSTÁVEL AÇO BRANCO 60 KG P/ NÍVEL (C) 1,0 M (L) 0,4 M (A) 2,0 M	15
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT, COPO DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA: 0,5CV/368W, FREQUÊNCIA: 60HZ, VOLTAGEM: 127/220V, ALTURA: 780.00MM, LA	02
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 2LT	02
54	MÁQUINA DE Lavar LOUÇA INDUSTRIAL C/ GAVETA LISA P/ XÍCARA, COPOS E TALHERES 2 GAVETAS C/ PINO P/ PRATO E BANDEJA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO	01
55	MOEDOR DE CARNE INOX INDUSTRIAL	01
56	PROCESSADOR DE ALIMENTOS P/ PREPARO DE LEGUMES, FRUTAS, FOLHAS VERDES, QUEIJOS, CHOCOLATE, CASTANHAS, ENTRE OUTROS.	02

GRUPO 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
57	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB MEMÓRIA, 500GB DISCO RÍGIDO, MONITOR LED 18,5", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL	10
58	IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE C/ REDE E DUPLEX - MOD. HL-5452DN	04
59	MONITOR LED DE 18,5 P C/ REGULAGEM DE ALTURA	10
60	NO-BREAK 700 VA C/ ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNO C/ 5 TOMADAS DE SAIDA	10
61	TV LED 32" HDTV, CONVERSOSR DIGITAL 1 HDMI	01

GRUPO 04 - EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
62	BALDE ESPREMEDOR VERMELHO-AZUL 2 ÁGUAS COMPLETO: CARRO + BALDES + ESPREMEDOR	02

63	CARRO CAMAREIRA FECHADO COM FECHAMENTO LATERAL E 2 BOLSAS EM VINIL DE 90 LITROS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO COM 3 PLANOS COM FECHAMENTO LATERAL E COM 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM CORREDORES E ELEVADORES DE HOTÉIS, HOSPITAIS, RESTAURANTES E INDÚSTRIAS NO TRANSPORTE DE ROUPAS, PRODUTOS, ACESSÓRIOS, ITENS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS; BOLSAS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO; PESO 30 KG. DIMENSÕES: C 1600 X L 550 X A 960 MM. CAPACIDADE: 45 KG POR PLANO.	03
64	CARRO COLETOR C/ RODÍZIO C/ TAMPA COR CINZA 340 L.	04
65	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA C/ COMPARTIMENTO FECHADO C/ CHAVE P/ ARMAZENAMENTO DE ESTOQUE, 1 BOLSA P/ RESÍDUOS, 2 BANDEJAS DE 4	02
66	CARRO PLATAFORMA INOX C/ CAPACIDADE P/ 300 KG, 304 CONJUNTOS E RODÍZIOS, 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS	02
67	COLETOR DE LIXO 240L C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE P/ 96 KG, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ 2 RODAS DE BORRACHA E EIXO REFORÇADO	03
68	LAVADORA AUTOMÁTICA DE PISOS MOD. A5 C/ SISTEMA EC-H2O N/ UTILIZA QUÍMICO, BATERIA C/ OPERADOR A PÉ	01
69	LAVADORA/ENCERADEIRA DE PISO LOW SPEED 410MM DIAM X 175RPM	01
70	POLIDORA HIGH SPEED BAIXA ROTAÇÃO 510 MM, 1600 RPM	02

GRUPO 05 - EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
71	BALANCA PLATAFORMA DIGITAL, CAPACIDADE 300KG E DIVISÃO DE 50G, DIMENSÕES 500 X 500 MM, ESTRUTURA DE PESAGEM DE CHAPA DE AÇO INOX	02
72	CARRO CUBA 400LT COR BRANCA, C/ TAMPA BIPARTIDA, 4 RODÍZIOS EMBORRACHADOS SENDO 2 FIXOS 2 GIRATÓRIOS, FABRICADO EM POLIETILENO	14
73	CUBA EM POLIETILENO BRANCA C/ TAMPA 180L (C) 900 (L) 600 (S) 530 MM	10
74	ESTANTE EM AÇO INOX 198 X 92 X 42 CM C/ 6 PRATELEIRAS	20
75	LAVADORA HOSPITALAR EXTRATORA COM BARREIRA E SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 120KG ATÉ 140KG APROXIMADAMENTE	01
76	LAVADORA HOSPITALAR EXTRATORA COM BARREIRA E SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 60KG ATÉ 62KG APROXIMADAMENTE	01
77	MAQUINA DE CORTAR TECIDO INDUSTRIAL 10 POLGADAS 750 WATTS / 3400 RPM / CAPACIDADE DE CORTE 21 CM	01
78	MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK COMPLETA, TIPO DE AGULHA: DCX27, VELOCIDADE MAXIMA: 5500 RPM, LARGURA DO CHULEADO: 4MM, TAMANHO DO PONTO: 05 A 5,3 MM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, ALTURA DO CALÇADOR: 6 MM, VOLTAGEM: BIVOLT / COMPLETA COM CONJUNTO DE MONTAGEM COMPOSTO DE: TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO DE FORMICA IMPERMEÁVEL, Estante de FERRO, PINTADO NA COR CINZA POR IMERSÃO, E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO	01
79	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL C/ VEL. MÁX DE 4500 PPM (MOD 191 D-20)	01
80	SECADORA ROTATIVA DE ROUPAS 100KG DE USO PROFISSIONAL. ESTRUTURA MONTADA EM PERFIS DE AÇO SAE 1020, CORPO EXTERNO CONSTRUÍDO	01
81	SECADORA ROTATIVA DE ROUPAS 50KG DE USO PROFISSIONAL. ESTRUTURA MONTADA EM PERFIS DE AÇO SAE 1020, CORPO EXTERNO CONSTRUÍDO	01
82	SELADORA PEDAL SOLDA ÚTIL 40 CM LARGURA DA SOLDA 3MM BIVOLT POTÊNCIA 600 WATTS MEDIDAS CP. 51 LG. 41 ALT. 95 CM MOD. NM3 OU SIMILAR	02

GRUPO 06 - EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
83	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO C/ 2 LADOS C/ 8 DEGRAUS	03
84	FURADEIRA PROFISSIONAL Ø 5/8" 900 W 110 V (MOD. GSB 30-2 BOSCH OU SIMILAR)	01
85	GUINDASTE DE OFICINA 2 T	01
86	LAVADORA ALTA PRESSAO 127V (MODELO STIHL/RE 108 OU SIMILAR)	02
87	MAQUINA DE SOLDA MIG TRIFÁSICA 220V	01
88	MARTELLO ROMPEDOR DE DEMOLIÇÃO 220V - 1650W FORÇA IMPACTO 45 JOULES, ROTAÇÃO 1400 R/MIN ENCAIXE HEXAGONAL	01

Página 6 de 7

89	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. C/ 2 BATERIAS 1,5AH, 1 CARREGADOR BIVOLT 18V (C X L X A): 209 X 75 X 230MM	02
90	SCANER MUTIDETECTOR PROFISSIONAL GMS 120	01
91	SERRA CIRCULAR DE BANCADA 1800W, 220V	01

X

R

CC

02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso pelo órgão cessionário, em conformidade ao Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17.06.2021.
ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 670732

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 137 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, a Cláusula Sexta do Contrato nº 038/2021 e os autos do Processo nº 2021/666209/40CRS;

E S O L V E:

Designar a servidora ELIANE PINHEIRO CASSEB, matrícula nº 54187818-2, Dir. Adm. e Financeira/40CRS/SESPA e como suplente o servidor ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA, matrícula: 5908583/1, Agente Administrativo, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato nº 038/2021, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 4º CRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 670604

TERMO ADITIVO A CONTRATO**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/SESPA/2020
PROCESSO Nº: 2021/475316**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão 012/SESPA/2020 determinando redução de 100 leitos clínicos-COVID e manutenção dos leitos "COVID-19" remanescentes, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias, passando o Hospital de Campanha de Belém a funcionar com até:

1. 160 leitos UTI-COVID;

2. 160 leitos Clínicos - COVID

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio a CONTRATADA, considerando os valores a seguir indicados:

1. Leito de UTI-COVID diária do leito por R\$ 1.600,00

2. Leito clínico- COVID: diária do leito por R\$ 1.163,16

Data da Assinatura: 17/06/2021

Valor Total: O valor total R\$ 26.526.336,00

Vigência: 60 dias revogando a vigência do 5º Termo Aditivo

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043 Fonte: 0103/0301/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-PROSAÚDE.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 03,S/N Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

CNPJ: 24.232.886/0134-98

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 670376

Processo: 2021/180754

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores a título de investimentos, visando aquisição de Bens Permanentes para mobiliar o Bloco de Apoio do Hospital Regional Sudeste do Pará.

Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 1.511.113,38 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos).

Data de Assinatura: 17/06/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 670380
Processo: 2021/224315

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem oferecidos pela OSS no Hospital Público Santa Rosa de Abaetetuba, tais como: Consultas Ambulatoriais Médicas e Não Médica, Cirurgias, SADT (serviço de apoio diagnóstico e terapêutico) Saída Hospitalares, Inclusão de Ambulância tipo UTI 24 horas, pareceres e Serviços de atendimento Porta aberta 24 horas para ortopedia Baixa e Média Complexidade e Obstetrícia, conforme descrição no Anexo Técnico I deste aditivo, além da inclusão de metas qualitativas.

Data de Assinatura: 21/06/2021
 Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;
 Fonte de Recurso: 0103/0303/0149/0349/0101
 Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES
 End.: Rua Joaquim Mendes Contente, 1360, Bairro Santa Rosa CEP 68.440-000 Abaetetuba.
 Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 670383
Processo nº 2021/489592

4º Termo Aditivo ao Contrato Assistencial nº 04/2019
Processo nº 2021/489592

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 30 (trinta) dias a utilização dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI para atendimento exclusivo de pacientes diagnosticados com a COVID-19, na ordem dde R\$ 576.000,00 (quinquinhos e setenta e seis mil reais), para despesas autorizadas correspondentes ao mês de maio.

Data da assinatura: 18/06/2021
 Dotação Orçamentária: 907684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0149/0349/0103; Ação: 264012.
 Contratada: Hospital São José
 Mantenedora: Associação Beneficente São José
 Contratante: Secretaria de Estado de Saúde Pública
 Ordenador: Romulo Rodovalho Gomes

Protocolo: 670245

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/SESPA/2021.
PROCESSO: 2020/468430.**

OBJETO: Aquisição de CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS para atendimento Paciente A. L. N. A., oriundo de Demanda Judicial – Processo nº 0042986-79.2017.8.14.0301.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
 CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: BIOTECH IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EIRELI
 CNPJ: 29.458.690/0001-09.

VALOR: 1.288.749,42 (hum milhão e duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
 CONTRATADO: R. C. ARAUJO LTDA (MEDCENTER HOSPITALAR)
 CNPJ: 32.761.957/0001-47.

VALOR: R\$ 23.278,80 (vinte e três mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
 CONTRATADO: JJA VIANA EIRELI
 CNPJ: 41.480.591/0001-29.

VALOR: R\$ 6.940,26 (seis mil e novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (PA), 21 de junho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 037/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 21 de junho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 670526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/SESPA/2021**

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/SESPA/2021, no valor total de R\$ 130.541,76 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: Aquisição do medicamento OMALIZUMABE 150 MG para atendimento dos pacientes M.F.D.N., C.R.R., A.A.S., A.M.B.P. e D.L.B., oriundos de demanda administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SEPA. EMPRESA VENCEDORA: NOVARTIS BIOCIÉNCIAS S.A., CNPJ Nº 56.994.502/0026-98, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço por item.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/SESPA/2021: R\$ 130.541,76 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Belém (PA), 22 de Junho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 670756

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**10º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2019
Processo nº 2020/401973**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto contemplar, em caráter temporário, o acréscimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a despesa de custeio, em conformidade com as Portaria GM/MS nº 722

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017
Processo: 2021/180754

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público Do Sudeste Do Pará Dr. Geraldo Veloso, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, bairro Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 3.309.691-0 SSP/SP, CPF sob o nº 312.456.929-68, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILÓ OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG FERNANDO MALLET SOARES PARAGO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8.526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, a título de investimento, visando aquisição de Bens Permanentes para mobiliar o Bloco de Apoio do Hospital Regional Sudeste do Pará, no valor total de R\$ 1.511.113,38 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos), conforme tabela anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento do repasse;

3.2. Conjuntamente à apresentação de Prestação de Contas, deve a CONTRATADA apresentar cópia integral do(s) Processo(s) interno(s) de Aquisição dos bem(ns) e/ou de Contratação de Prestador(es) de Serviço(s), conforme regulamento próprio, obedecendo aos princípios de impensoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, dentre outros;

3.3. A(s) contratação(ões) realizada(s) serão devidamente analisada(s), de modo a comprovar a razoabilidade do preço, impensoalidade de escolha do(s) fornecedor(es) e, consequentemente, regularidade jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total Termo Aditivo, é de R\$ 1.511.113,38 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos), a título de investimento, em parcela única, alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 17 de Junho de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom Carmo João Rodrigues
Associação Beneficente de Assistência
Social e Hospitalar - PRO SAÚDE

Testemunha 01:

Nome: Ingrid Nauão

CPF: 030.822.440 - 62

Testemunha 02:

Nome: Fátima F/S L Maciel
CPF 087.568.508-55
RG 17.694.780



ANEXO

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES

GRUPO 01 - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
01	ARMÁRIO EM AÇO C/ PINTURA EPOXI EM CHAPA 26 C/ 12 PORTAS C/ CHAVE 490 X 2000 X 1200 X 450 MM	15
02	ARMÁRIO EM MDF, C/ 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS COR AZUL 1,60M X 0,80M X 0,38M	05
03	ARQUIVO EM AÇO C/ 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA TAM. OFÍCIO	04
04	CADEIRA FIXA EM CURVIM AZUL S/ RODÍZIO E S/ APOIO P/ BRAÇO	15
05	CADEIRA GIRATÓRIA EM CURVIM AZUL, C/ RODÍZIOS, C/ REGULAGEM DE ALTURA E C/ APOIO P/ BRAÇO	10
06	CONJUNTO DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO 2900 X 5360 X 2215 MM	01
07	CORTINA DE AR 220V C/ CONTROLE REMOTO (A) 22CM (L) 150CM (P) 19,5 CM	08
08	ESTANTE C/ 28 BINS	02
09	ESTANTE EM AÇO 9 PRATELEIRAS (0,42X90), CHAPA 24MM, C/REFORCO NAS LATERAIS - 2,20M	10
10	FREEZER EXPOSITOR VERTICAL COM TAMPA DE VIDRO 350L	01
11	GAVETEIRO VOLANTE EM MELAMINICO DE 15MM C/ 4 GAVETAS COMUNS	04
12	LONGARINA 3 LUGARES: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA C/ LATERAIS DE REFORÇO C/ CORTE A LASER E BORDAS ARREDONDADAS.	03
13	LONGARINA 4 LUGARES: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA C/ LATERAIS DE REFORÇO C/ CORTE A LASER E BORDAS ARREDONDADAS.	02
14	LONGARINA SECRETARIA 2 LUGARES EM AÇO	04
15	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL C/ BANCO FIXO, CONFECCIONADA EM MDF 15MM C/ BORDAS DE 30MM REVESTIDO EM FORMICA, C/ ESTRUTURA DE AÇO.	04
16	MESA EM "L" DE CANTO 120 X 75 X 120 CM C/ ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E SUPORTE P/ CPU E 1 GAVETA	09
17	MESA REDONDA EM MDP ESPESSURA 15MM C/ 1,20M DIÂMETRO COR CINZA	01
18	PORTA PÁLETES EM AÇO (PARA ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE) 2.00X1.85X0.50	20
19	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO 220V MED 48X28X30CM	07
20	TV 42" LCD OU LED C/ ENTRADAS VIDEO E HDMI	02
21	TV LED 32" HDTV, CONVENSOR DIGITAL 1 HDMI	01

GRUPO 02 - MOBILIÁRIO SND

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
22	ARMÁRIO EM AÇO 1,98M ALTURA X 1,20M LARGURA X 0,45M PROFUNDIDADE	01
23	ARMÁRIO EM AÇO FECHADO C/ 2 PORTAS 90 NA COR CINZA	01
24	BALCÃO TÉRMICO EM AÇO INOX C/ 8 CUBAS	01
25	BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE TIGELA 4 LITROS EM POLIPROPILENO, POTÊNCIA 300W, 8 VELOCIDADES + PULSE, 3 BATEDORES DE METAL, COR B	01
26	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL EM AÇO INOX C/ PLATAFORMA - 20LT	01
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX C/ 4 TORNEIRAS FRONTAIS 220V CAP. 180 LT	01
28	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI 304, CONTROLE TERMOSTÁTICO DE TEMPERATURA (20° A 120°), RESISTÊNCIAS DE IMERSÃO EM AÇO INOX,	02
29	CARRO P/ TRANSPORTE DE CUBA TIPO GN EM AÇO INOX C/ 6 TRILHOS P/ CUBAS, 4 RODAS SENDO 2 C/ TRAVAS, DIMENSÕES (CM): (L) 38 (A) 100 (C) 56	01
30	BUFFET SELF SERVICE EM AÇO INOX ELÉTRICO C/ 10 CUBAS QUENTES E 5 CUBAS FRIAS, DIMENSÃO DO CARRO SELF SERVICE (MM) 1770 X 595 X 1255	01
31	CARRO DE TRANSPORTE FECHADO EM AÇO INOX ESCOVADO - C/ 02 PORTAS EM AÇO INOX C/ SUPER ÍMÃS, C/ ABERTURA 180°, 02 RODÍZIOS FIXOS E 04.	03

32	CARRO TÉRMICO AQUECIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 2 PORTAS, CAPACIDADE PARA 14 GNS, TEMPERATURA CONTROLADA DE ATÉ 85°C E AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA.	02
33	CARRO TRANSPORTE EM AÇO INOX C/ 3 PRATELEIRAS, PÁRA CHOQUE DE BORRACHA E RODÍZIOS (C) 0,90M, (L) 0,60M, (A) 0,90M	03
34	CORTADOR DE LEGUMES (TIPO CABRITA) C/ TRIPÉ TAM. GRANDE	02
35	CUBA GASTRONÔMICA C/ ALÇAS, TAMPA AÇO INOX 1/1, 22 L, (C)53 CM (L)32 CM (A)15 CM	10
36	CUBA GASTRONÔMICA C/ ALÇAS, TAMPA AÇO INOX 1/3 4 L, (C)32 CM, (L)17 CM, (A)10 CM	20
37	CUBA GASTRONÔMICA INOX P/ CARRO BUFFET C/ ALÇA E TAMPA MED. 330X530.	10
38	DESCASCADOR AUTOMÁTICO DE LEGUMES EM AÇO INOX - CAP. 10KG	02
39	DESCASCADOR DE ALHO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, CAP (KG) 6, 127 / 220 V	02
40	ESTANTE C/ 6 PRATELEIRAS AÇO INOX PERFIL RAL 5003 LONGARINA RAL 2001 (A) 1981 M (L) 1536 M (P) 0,926 M	10
41	ESTANTE C/ 6 PRATELEIRAS AÇO INOX PERFIL RAL 5003 LONGARINA RAL 2001 (A) 1981 M (L) 2146 M (P) 0,621 M	10
42	EXTRATOR DE SUCOS INOX, CÂMARA INOX	01
43	FOGÃO COOKTOP POR INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA IC60 4 BOCAS	02
44	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 8 QUEIMADORES DUPLOS EM AÇO INOX 304 A GÁS GRELHAS DE 40 X 40 CM DE FERRO FUNDIDO COM 8 PONTAS COM MÓDULO	02
45	FORNO DE MICROONDAS 20LT	03
46	FORNO INDUSTRIAL COMBINADO ELÉTRICO C/ CAPACIDADE P/ 10 GNS 1/1 X 65MM, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 50°C A 250°C E COMANDO EM DIGITAL	02
47	FORNO MICROONDAS 31LT 110V - BRANCO	03
48	FREEZER VERTICAL 420LT 220V - BRANCO	02
49	GELADEIRA EM AÇO INOX INDUSTRIAL C/ 4 PORTAS CAP. 740 L	02
50	GELADEIRA FROST FREE COR BRANCA 323L, 110V CAP. DO REFRIGERADOR 275L C/ 3 PRATELEIRAS 60,2X 159X 71,3 CM	02
51	ESTANTE GONDOLA C/ 6 NÍVEIS AJUSTÁVEL AÇO BRANCO 60 KG P/ NÍVEL (C) 1,0 M (L) 0,4 M (A) 2,0 M	15
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LT, COPO DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA: 0,5CV/368W, FREQUÊNCIA: 60HZ, VOLTAGEM: 127/220V, ALTURA: 780.00MM, LA	02
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 2LT	02
54	MÁQUINA DE Lavar LOUÇA INDUSTRIAL C/ GAVETA LISA P/ XÍCARA, COPOS E TALHERES 2 GAVETAS C/ PINO P/ PRATO E BANDEJA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO	01
55	MOEDOR DE CARNE INOX INDUSTRIAL	01
56	PROCESSADOR DE ALIMENTOS P/ PREPARO DE LEGUMES, FRUTAS, FOLHAS VERDES, QUEIJOS, CHOCOLATE, CASTANHAS, ENTRE OUTROS.	02

GRUPO 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
57	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB MEMÓRIA, 500GB DISCO RÍGIDO, MONITOR LED 18,5", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL	10
58	IMPRESSORA LASER DE ALTA VELOCIDADE C/ REDE E DUPLEX - MOD. HL-5452DN	04
59	MONITOR LED DE 18,5 P C/ REGULAGEM DE ALTURA	10
60	NO-BREAK 700 VA C/ ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNO C/ 5 TOMADAS DE SAIDA	10
61	TV LED 32" HDTV, CONVERSOSR DIGITAL 1 HDMI	01

GRUPO 04 - EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
62	BALDE ESPREMEDOR VERMELHO-AZUL 2 ÁGUAS COMPLETO: CARRO + BALDES + ESPREMEDOR	02

63	CARRO CAMAREIRA FECHADO COM FECHAMENTO LATERAL E 2 BOLSAS EM VINIL DE 90 LITROS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO COM 3 PLANOS COM FECHAMENTO LATERAL E COM 4 RODAS GIRATÓRIAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO EM CORREDORES E ELEVADORES DE HOTÉIS, HOSPITAIS, RESTAURANTES E INDÚSTRIAS NO TRANSPORTE DE ROUPAS, PRODUTOS, ACESSÓRIOS, ITENS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS; BOLSAS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO; PESO 30 KG. DIMENSÕES: C 1600 X L 550 X A 960 MM. CAPACIDADE: 45 KG POR PLANO.	03
64	CARRO COLETOR C/ RODÍZIO C/ TAMPA COR CINZA 340 L.	04
65	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA C/ COMPARTIMENTO FECHADO C/ CHAVE P/ ARMAZENAMENTO DE ESTOQUE, 1 BOLSA P/ RESÍDUOS, 2 BANDEJAS DE 4	02
66	CARRO PLATAFORMA INOX C/ CAPACIDADE P/ 300 KG, 304 CONJUNTOS E RODÍZIOS, 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS	02
67	COLETOR DE LIXO 240L C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE P/ 96 KG, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ 2 RODAS DE BORRACHA E EIXO REFORÇADO	03
68	LAVADORA AUTOMÁTICA DE PISOS MOD. A5 C/ SISTEMA EC-H2O N/ UTILIZA QUÍMICO, BATERIA C/ OPERADOR A PÉ	01
69	LAVADORA/ENCERADEIRA DE PISO LOW SPEED 410MM DIAM X 175RPM	01
70	POLIDORA HIGH SPEED BAIXA ROTAÇÃO 510 MM, 1600 RPM	02

GRUPO 05 - EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
71	BALANCA PLATAFORMA DIGITAL, CAPACIDADE 300KG E DIVISÃO DE 50G, DIMENSÕES 500 X 500 MM, ESTRUTURA DE PESAGEM DE CHAPA DE AÇO INOX	02
72	CARRO CUBA 400LT COR BRANCA, C/ TAMPA BIPARTIDA, 4 RODÍZIOS EMBORRACHADOS SENDO 2 FIXOS 2 GIRATÓRIOS, FABRICADO EM POLIETILENO	14
73	CUBA EM POLIETILENO BRANCA C/ TAMPA 180L (C) 900 (L) 600 (S) 530 MM	10
74	ESTANTE EM AÇO INOX 198 X 92 X 42 CM C/ 6 PRATELEIRAS	20
75	LAVADORA HOSPITALAR EXTRATORA COM BARREIRA E SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 120KG ATÉ 140KG APROXIMADAMENTE	01
76	LAVADORA HOSPITALAR EXTRATORA COM BARREIRA E SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 60KG ATÉ 62KG APROXIMADAMENTE	01
77	MAQUINA DE CORTAR TECIDO INDUSTRIAL 10 POLGADAS 750 WATTS / 3400 RPM / CAPACIDADE DE CORTE 21 CM	01
78	MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK COMPLETA, TIPO DE AGULHA: DCX27, VELOCIDADE MAXIMA: 5500 RPM, LARGURA DO CHULEADO: 4MM, TAMANHO DO PONTO: 05 A 5,3 MM, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, ALTURA DO CALÇADOR: 6 MM, VOLTAGEM: BIVOLT / COMPLETA COM CONJUNTO DE MONTAGEM COMPOSTO DE: TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO DE FORMICA IMPERMEÁVEL, Estante de FERRO, PINTADO NA COR CINZA POR IMERSÃO, E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO	01
79	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL C/ VEL. MÁX DE 4500 PPM (MOD 191 D-20)	01
80	SECADORA ROTATIVA DE ROUPAS 100KG DE USO PROFISSIONAL. ESTRUTURA MONTADA EM PERFIS DE AÇO SAE 1020, CORPO EXTERNO CONSTRUÍDO	01
81	SECADORA ROTATIVA DE ROUPAS 50KG DE USO PROFISSIONAL. ESTRUTURA MONTADA EM PERFIS DE AÇO SAE 1020, CORPO EXTERNO CONSTRUÍDO	01
82	SELADORA PEDAL SOLDA ÚTIL 40 CM LARGURA DA SOLDA 3MM BIVOLT POTÊNCIA 600 WATTS MEDIDAS CP. 51 LG. 41 ALT. 95 CM MOD. NM3 OU SIMILAR	02

GRUPO 06 - EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA A MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
83	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO C/ 2 LADOS C/ 8 DEGRAUS	03
84	FURADEIRA PROFISSIONAL Ø 5/8" 900 W 110 V (MOD. GSB 30-2 BOSCH OU SIMILAR)	01
85	GUINDASTE DE OFICINA 2 T	01
86	LAVADORA ALTA PRESSAO 127V (MODELO STIHL/RE 108 OU SIMILAR)	02
87	MAQUINA DE SOLDA MIG TRIFÁSICA 220V	01
88	MARTELLO ROMPEDOR DE DEMOLIÇÃO 220V - 1650W FORÇA IMPACTO 45 JOULES, ROTAÇÃO 1400 R/MIN ENCAIXE HEXAGONAL	01

Página 6 de 7

89	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. C/ 2 BATERIAS 1,5AH, 1 CARREGADOR BIVOLT 18V (C X L X A): 209 X 75 X 230MM	02
90	SCANER MUTIDETECTOR PROFISSIONAL GMS 120	01
91	SERRA CIRCULAR DE BANCADA 1800W, 220V	01

/

R

CC

02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso pelo órgão cessionário, em conformidade ao Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17.06.2021.
ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 670732

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA N° 137 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, a Cláusula Sexta do Contrato nº 038/2021 e os autos do Processo nº 2021/666209/40CRS;

RESENTE:

Designar a servidora ELIANE PINHEIRO CASSEB, matrícula nº 54187818-2, Dir. Adm. e Financeira/40CRS/SESPA e como suplente o servidor ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA, matrícula: 5908583/1, Agente Administrativo, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato nº 038/2021, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 4º CRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 670604

TERMO ADITIVO A CONTRATO**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 012/SESPA/2020
PROCESSO N°: 2021/475316**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão 012/ESPA/2020 determinando redução de 100 leitos clínicos-COVID e manutenção dos leitos "COVID-19" remanescentes, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação pelo prazo de 60 dias, passando o Hospital de Campanha de Belém a funcionar com até:

1. 160 leitos UTI-COVID;

2. 160 leitos Clínicos - COVID

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio a CONTRATADA, considerando os valores a seguir indicados:

1. Leito de UTI-COVID diária do leito por R\$ 1.600,00

2. Leito clínico- COVID: diária do leito por R\$ 1.163,16

Data da Assinatura: 17/06/2021

Valor Total: O valor total R\$ 26.526.336,00

Vigência: 60 dias revogando a vigência do 5º Termo Aditivo

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043 Fonte: 0103/0301/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-PROSAÚDE.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 03,S/N Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

CNPJ: 24.232.886/0134-98

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 670376

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 001/SESPA/2017**Processo: 2021/180754**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores a título de investimentos, visando aquisição de Bens Permanentes para mobiliar o Bloco de Apoio do Hospital Regional Sudeste do Pará.

Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 1.511.113,38 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos).

Data de Assinatura: 17/06/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAÚDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 670380

Processo: 2021/224315

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem oferecidos pela OSS no Hospital Público Santa Rosa de Abaetetuba, tais como: Consultas Ambulatoriais Médicas e Não Médica, Cirurgias, SADT (serviço de apoio diagnóstico e terapêutico) Saída Hospitalares, Inclusão de Ambulância tipo UTI 24 horas, pareceres e Serviços de atendimento Porta aberta 24 horas para ortopedia Baixa e Média Complexidade e Obstetrícia, conforme descrição no Anexo Técnico I deste aditivo, além da inclusão de metas qualitativas.

Data de Assinatura: 21/06/2021
Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;
Fonte de Recurso: 0103/0303/0149/0349/0101
Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES
End.: Rua Joaquim Mendes Contente, 1360, Bairro Santa Rosa CEP 68.440-000 Abaetetuba.
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 670383

**4º Termo Aditivo ao Contrato Assistencial nº 04/2019
Processo nº 2021/489592**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 30 (trinta) dias a utilização dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI para atendimento exclusivo de pacientes diagnosticados com a COVID-19, na ordem dde R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), para despesas autorizadas correspondentes ao mês de maio.

Data da assinatura: 18/06/2021

Dotação Orçamentária: 907684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0149/0349/0103; Ação: 264012.

Contratada: Hospital São José

Mantenedora: Associação Beneficente São José

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ordenador: Romulo Rodovalho Gomes

Protocolo: 670245

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/SESPA/2021.
PROCESSO: 2020/468430.**

OBJETO: Aquisição de CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS para atendimento do Paciente A. L. N. A., oriundo de Demanda Judicial - Processo nº 0042986-79.2017.8.14.0301.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
CNPJ: 05.054.929/0001-17.CONTRATADO: BIOTECH IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EIRELI
CNPJ: 29.458.690/0001-09.

VALOR: 1.288.749,42 (hum milhão e duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CONTRATADO: R. C. ARAUJO LTDA (MEDCENTER HOSPITALAR)

CNPJ: 32.761.957/0001-47.

VALOR: R\$ 23.278,80 (vinte e três mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: JJA VIANA EIRELI
CNPJ: 41.480.591/0001-29.

VALOR: R\$ 6.940,26 (seis mil e novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (PA), 21 de junho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 037/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 21 de junho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 670526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/SESPA/2021**

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/SESPA/2021, no valor total de R\$ 130.541,76 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: Aquisição do medicamento OMALIZUMABE 150 MG para atendimento dos pacientes M.F.D.N., C.R.R., A.A.S., A.M.B.P. e D.L.B., oriundos de demanda administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SPA. EMPRESA VENCEDORA: NOVARTIS BIOCÉNIAS S.A., CNPJ N° 56.994.502/0026-98, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço por item.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/SESPA/2021: R\$ 130.541,76 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Belém (PA), 22 de Junho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 670756

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2019****Processo nº 2020/401973**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto contemplar, em caráter temporário, o acréscimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a despesa de custeio, em conformidade com as Portaria GM/MS nº 722

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017
Processo: 2021/604106

11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE, Organização Social responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público Do Sudeste Do Pará Dr. Geraldo Veloso, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/007331, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, bairro Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILLO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapa, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a manutenção de 40 Leitos UTI-COVID e 14 Leitos Clínicos-COVID, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

3.1. Revoga-se a suspensão das metas qualitativas e quantitativas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando em 19 de junho de 2021 e finalizando em 17 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de R\$ 4.819.994,40 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a ser repassado em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;

5.2. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID-19 previstos neste Termo Aditivo será de R\$ 2.409.997,20 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

5.3. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de R\$ 5.478.060,30 com a quantia de R\$ 2.409.997,20, referente ao valor de custeio de 30 dias do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE,



no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

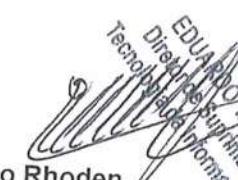
9.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 17 de junho de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente De Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE


EDUARDO MENEZES
Diretor de Suprimentos e
Tecnologias da Informação (TI)

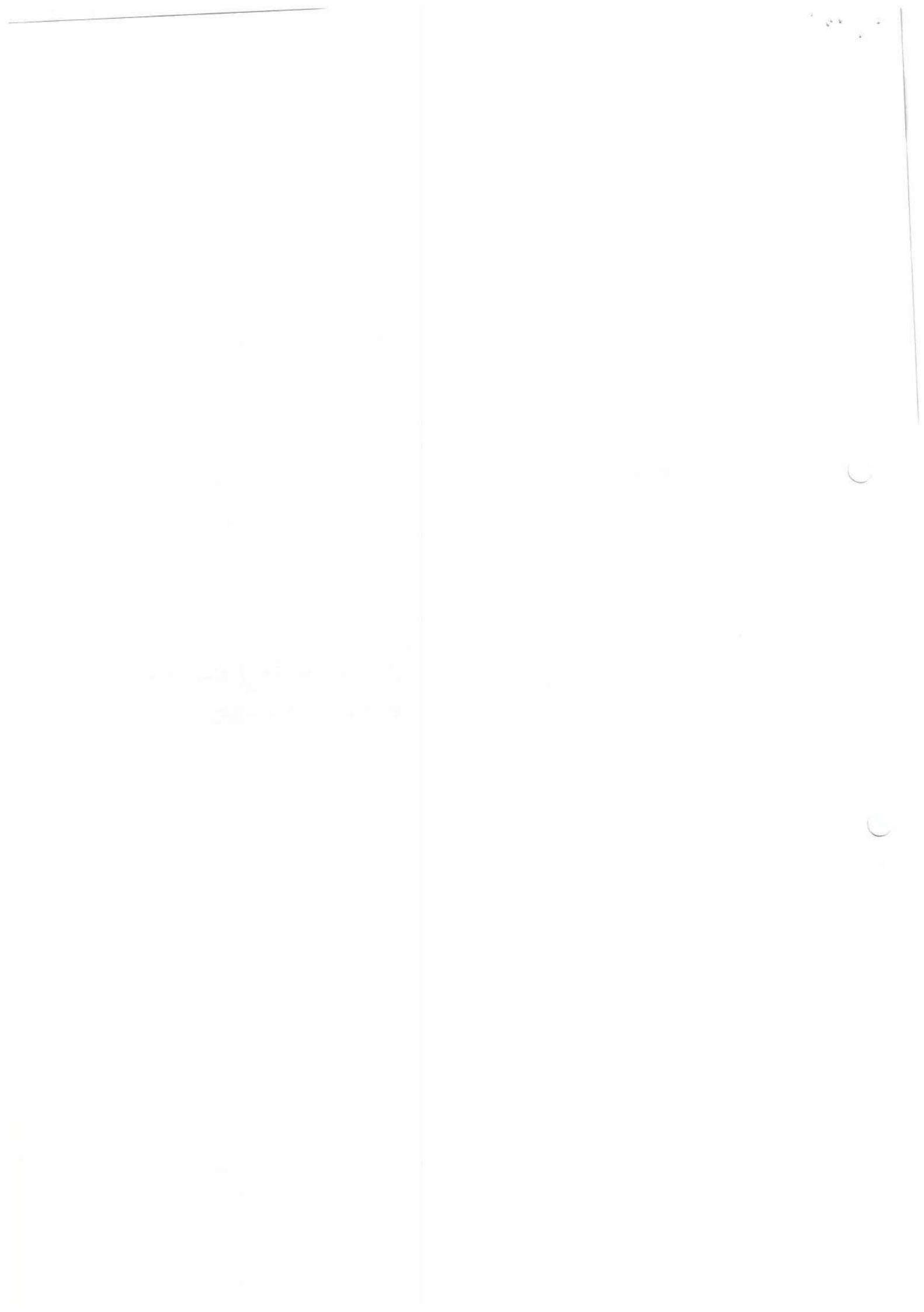
Testemunha 1

Nome: Angélica Sampaio
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 2

Nome: Riscila Duarte F. Campos
CPF nº: 020.267.562-95





Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022

Valor Global: R\$ 7.100,00.

Dotação Orçamentária: 908289. Elemento de Despesa: 449052 e fonte de recurso: 7149008420 / 7349008420.

Contratada: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

Endereço: RUA HUM, nº 80a, Distrito Industrial, Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa/MG - CEP 33.240-094.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Contrato nº 050/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/SESPA/2021-PROC. Nº 2020/526284.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Hospital Municipal de Irituia, em Irituia/Pá, de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/526284.

Data da Assinatura: 23/06/2021

Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022

Valor Global: R\$ 210,00.

Dotação Orçamentária: 908289. Elemento de Despesa: 449052 e fonte de recurso: 7149008420 / 7349008420.

Contratada: COSTA & SIMÃO LTDA.

Endereço: Rua Natal (Conjunto Marex) nº. 83 - CEP: 66.617-320, Belém/PA.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Contrato nº 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/SESPA/2021-PROC. Nº 2020/526284.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Hospital Municipal de Irituia, em Irituia/Pá, de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/526284.

Data da Assinatura: 23/06/2021

Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022

Valor Global: R\$ 1.478,00.

Dotação Orçamentária: 908289. Elemento de Despesa: 449052 e fonte de recurso: 7149008420 / 7349008420.

Contratada: POLYMEDH. EIRELI.

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 4547, Bairro: Ianetama, CEP: 68.745-000- Castanhal/PA.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 671514

Protocolo: 671510

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**4º T.A CONTRATO DE GESTÃO N° 004/SESPA/2017
PROCESSO N°: 2020/764103**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única, ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência em razão do recebimento do Prêmio INOVASUS 2019 pelo "Projeto Laboratório de Tecnologia Assistiva de Baixo Custo do Brasil".

Data da Assinatura: 17/06/2021

Valor Total: R\$ 350.000,00

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877;

Elemento de Despesa: 335043 Fonte: 0349007689

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-PROSAUDE.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 03,S/N Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

CNPJ: 24.232.886/0134-98

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 671613

Processo: 2021/604106

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção de 40 Leitos UTI-COVID e 14 Leitos Clínicos-COVID, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso. Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 4.819.994,40 (quatro milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 17/06/2021

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 671618

Processo: 2021/599223

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos leitos COVID-19 previstos no 7º Termo Aditivo e Criação de 10 leitos UTI-COVID e 10 Leitos Clínicos-COVID, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público Transamazônica, que contará com ate:

1. 30 (vinte) Leitos UTI-COVID;

2. 20 (dez) Leitos Clínicos - COVID;

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

- Leitos de UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscents reais);
- Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Valor Total: R\$ 4.279.992,00 a ser repassado em duas parcelas

Data de Assinatura: 17/06/2021

Vigência: 60 dias a partir da data da assinatura

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 671665

FÉRIAS

PORTARIA N° 811 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/678685;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 23.06.2021, o período de gozo das férias da servidora NEILA SILNA CORREIA LIMA, Identidade Funcional nº 5915679-2, ocupante do cargo de Assistente de Unidade Mista, lotada na Divisão de Prestação de Contas, concedidas através da Portaria Coletiva nº 468/06.05.2021, publicada no DOE nº 34.576/07.05.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 24.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 671548

PORTARIA N° 812 DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/679014

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 18.06.2021, o período de gozo das férias da servidora CARLA ANDREA DOS SANTOS BRITO FERREIRA, Id. Funcional nº 5892854-3 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Controle de Salários, concedidas através da Portaria Coletiva nº 468/ 06.05.2021, publicada no DOE nº 34.576 DE 07.05.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 24.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 671588

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ**

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO LICENÇA PRÊMIO

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O. E nº 34.453 de 07/01/2021.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0081 de 12/05/2021, publicada no D.O.E. nº 34.583 de 14/05/2021, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOÃO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 105953-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 671748

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017
Processo: 2021/836992

12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – PRÓ SAÚDE, Organização Social responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público Do Sudeste Do Pará Dr. Geraldo Veloso, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. RÔMULO RODOVALHO GOMES, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 1621605-SSP/DF e CPF nº 825.101.051-91, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/007331, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, bairro Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS, inglês, solteiro, advogado, portador da CNH nº 1616083976 – DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.242.468-99 e OAB/SP nº 334.795; DANILO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a manutenção de 40 Leitos UTI-COVID e 14 Leitos Clínicos-COVID, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso a funcionar com até:

- 2.1.1. 40 Leitos UTI-COVID;
- 2.1.2. 14 Leitos Clínicos-COVID.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência dos leitos COVID-19 previstos no 11º Termo Aditivo por 60 (sessenta) dias, iniciando em 18/08/2021 e finalizando em 16/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 60 dias, será de até R\$ 4.819.994,40 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301;

4.2. O valor de custeio para 30 dias de funcionamento dos Leitos COVID-19 previstos neste Termo Aditivo será de até R\$ 2.409.997,20 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

4.3. O pagamento do valor do presente Termo Aditivo não prejudica o adimplemento do valor de custeio mensal do contrato de gestão, admitindo-se o pagamento cumulativo do valor de custeio mensal de R\$ 5.478.060,30 com a quantia de até R\$ 2.409.997,20, referente ao valor de custeio de 30 dias do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, nas mesmas condições previstas no Contrato de Gestão, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

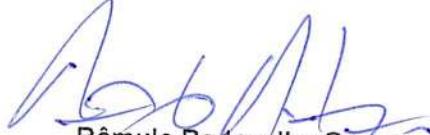
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 16 de Agosto de 2021.



Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública
SESPA



Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente De Assistência
Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunha 1

Nome: Hugolito Mourão Jr - Paixão
CPF nº: 080.800.442-62

Testemunha 2

Nome: Priscila Duarte J. Campos
CPF nº: 020.267.562-95



BANCO DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****REPÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade pregão eletrônico para EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CUSTÓDIA/GUARDA DE NUMERÁRIO E OUTROS VALORES PARA ATENDIMENTO ÀS AGÊNCIAS, TERRA SANTA, FARO, CURUÁ, PRAINHA E AVEIRO, NA MODALIDADE INTERMODAL. A realização dos serviços deverá obedecer à legislação específica e normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, assim como as condições previstas neste documento, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas de acordo com as condições, roteiros, cronogramas e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:
DATA: 13/09/2021 HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 20/08/2021, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, nº 251, Ed. BANPARÁ - 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e centavos) por folha (Conta-Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém-Pará, 20 de agosto de 2021.

Ana Carolina Lima

Pregoeira

Protocolo: 694888

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020**

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL COTADO
1	Contratação de empresa especializada para executar os serviços de transporte e abastecimento de valores, processamento e custódia de numerário, custódia de chaves, apoio logístico e acompanhamento à assistência técnica operacional interna e externa cofre nos Terminais de Autoatendimento do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (BANPARÁ), nas dependências localizadas em Belém e Região Metropolitana.	SAGA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	R\$ 2.076.965,76	R\$ 2.076.965,76

Claudia Miranda
Pregoeira

Protocolo: 694421

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 005/SESPA/2017**

Processo: 2021/836878

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2017, determinando a manutenção dos 30 leitos COVID-19 e 20 Leitos Clínicos-COVID, previsto no 8º Termo Aditivo, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Público da Transamazônica, que contará com ate:

1. 30 Leitos UTI-COVID;

2. 20 Leitos Clínicos – COVID;

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

• Leitos de UTI-COVID: Diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

• Leito Clínico-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Valor Total: R\$ 4.279.992,00 a ser repassado em duas parcelas

Data de Assinatura: 16/08/2021

Vigência: 60 (sessenta) dias iniciando em 17/08/2021 e finalizando em 15/10/2021

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSITENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 694897

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 001/SESPA/2017**

Processo: 2021/836992

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a manutenção de 40 Leitos UTI-COVID e 14 Leitos Clínicos-COVID, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso.

Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 4.819.994,40 (quatro milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 16/08/2021

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSITENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 694911

7º T.A CONTRATO DE GESTÃO N° 012/SESPA/2020

PROCESSO N°: 2021/831067

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogação do Contrato de Gestão 012/ESPA/2020 determinando a manutenção de 160 leitos clínicos-COVID e 160 leitos "UTI-COVID-19" conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação continuando o Hospital de Campanha de Belém a funcionar com até.

1. 160 leitos UTI-COVID;

2. 160 leitos Clínicos – COVID

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio a CONTRATADA, considerando os valores a seguir indicados:

1. Leito de UTI-COVID diária do leito por R\$ 1.600,00

2. Leito clínico- COVID: diária do leito por R\$ 1.163,16

Data da Assinatura: 13/08/2021

Valor Total: O valor total 26.526.336,00

Vigência: 90 dias, iniciando em 17/08/2021 terminando em 14/11/2021

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043 Fonte: 0103/0301/0101/0149/0349/0303

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-PROSAÚDE.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 03,S/N Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

CNPJ: 24.232.886/0134-98

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 694854

FÉRIAS**PORTARIA N.º 1.072 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/906112

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora THEREZINHA DE CARVALHO PALHETA, Id. Funcional nº 5655633-2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Divisão de Saúde Mental de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 09.05.2019 a 08.05.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.08.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 1.073 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/906112

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora THEREZINHA DE CARVALHO PALHETA, Id. Funcional nº 5655633-2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Divisão de Saúde Mental de 02 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 09.05.2020 a 08.05.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.08.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 694801

Portaria n.º 202004003552, de 06/07/2020 -
Proc n.º 102020730001484/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Orlando Cardoso do Nascimento - CPF: 061.802.802-15
 Marca/Tipo/Chassi:

VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY/Pas/Automóvel/9BWDB4SUBDT299696

Portaria n.º 202004003554, de 06/07/2020 -

Proc n.º 2020730007406/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco de Assis Pereira de Souza - CPF: 105.886.352-87
 Marca/Tipo/Chassi:

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automóvel/9BGJC75E0GB183121

Portaria n.º 202004003556, de 06/07/2020 -

Proc n.º 2020730007556/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Benedito Corrêa Pimentel - CPF: 038.807.702-63
 Marca/Tipo/Chassi:

FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automóvel/9BD358A4NHYH70503

Protocolo: 558996

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato N.º: 060

Exercício: 2020

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Total: R\$ 161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Data de Assinatura: 02.07.2020

Vigência: 10.06.2020 a 07.12.2020 - 180 (cento e oitenta) dias

Dispensa de Licitação N.º 017/2020

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro
 CEP: 67030-015 Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
 Protocolo: 558918

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 04

Contrato N.º: 029/2016

Data De Assinatura Do Aditivo: 30.06.2020

Valor Total Estimado de Até: R\$ 6.073.502,54 (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).

Vigência Do Aditamento: 01.07.2020 a 30.06.2021

Objeto Do Contrato: Contratação de empresa na área de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e atualização tecnológica dos legados da solução integrada denominada Automação, em especial do Sistema de Gestão e Transporte de Valores (SGDTV) e Sistema e Gestão de Encaixe Técnico (SGNET).

Objeto Do Aditamento: Prorrogação de prazo

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Contratado: W3 COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Ó de Almeida, nº 490, Edifício Rotary, Sala 202 - Bairro: Campina
 CEP: 66017-050 Belém/PA

Telefone: (91) 3248-0371

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558952

EXTINÇÃO DE CONTRATO

DISTRATO

Contrato N.º: 091/2017

Data da Rescisão: 30.06.2020

Objeto do Distrato: Rescisão amigável do Contrato nº 091/2017, atinente à prestação de serviços de assistência à saúde odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnósticos aos empregados do Bumpará, com fulcro no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratado: UNIODONTO BELÉM - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA.

Endereço: Avenida Gentil Bittencourt, nº 1212 - Bairro: Nazaré
 CEP: 66.040-000 Belém/PA

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
 Protocolo: 559036

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa N.º: 017

Data: 02.07.2020

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor Total: R\$ 161.695,18 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista, iniciando com a data que se deu a emergência (10/06/2020) e tendo sua duração restrita ao termo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Artigo 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, Alameda Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Bairro: Centro
 CEP: 67030-015 Cidade: Ananindeua/PA

Telefone: (91) 3282-0822

Ordenador responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 558917

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTEIRA N.º 335, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar o servidor ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, competência para a prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa no âmbito da Unidade Gestora 90101/FES e da Unidade Gestora 200101/SESPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03/07/2020, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública
 Em exercício

Protocolo: 559042

PORTEIRA N.º 334, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, à Diretoria do Departamento Financeiro e à Chefe da Divisão de Execução Financeira, para separadamente ou em conjunto com o (a) Titular do Orgão, assinar os documentos a seguir elencados:

1. Abrir Contas Correntes.
2. Solicitar Saldos e Extratos.
3. Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações.
4. Assinar Contratos de Câmbio e seus respectivos Aditivos e Averbações.
5. Efetuar transferência por meio eletrônico.
6. Efetuar pagamento por meio eletrônico.
7. Efetuar resgates/aplicações financeiras.
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
9. Solicitar Saldos/Extratos de Contas Correntes.
10. Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos.
11. Emissar Comprovantes.
12. Assinar Contrato de Câmbio Pronto.
13. Consultar Depósitos Judiciais via internet.
14. Efectuar transferência p/ mesma titularidade.
15. Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial.
16. Assinar Ordens Bancárias (RE'S)

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação entre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de julho de 2020.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública
 Em exercício

Protocolo: 559038

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2017
Processo: 2021/389553

13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, que entre si celebram a SESPA e Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Pró Saúde, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, localizado no Município de Marabá-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66.093-677, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/007331, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, bairro Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, DOM CARMO JOÃO RHODEN, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, representado por procuração por WAGNER AUGUSTO PORTUGAL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº M-5.513.264 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 732.477.746-53 e OAB/MG nº 66.671; DANILLO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 57.567.959-1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 039.964.376-17 e CRAS/SP nº 74268; FERNANDO MALLET SOARES PARAGÓ, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 63.158.994-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.934.927-09, CRM nº 180581/SP e; EDUARDO PORTUGAL MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-8-526.867 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.991.746-07, todos com endereço profissional na Rua Guaicurus, 563, Lapas, São Paulo / SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como na Cláusula Segunda, subitem 2.1.15 e Cláusula Quarta, subitem 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, a título de investimento, visando aquisição de Bens Permanentes em favor do Hospital Regional Público do Sudeste do Pará – HRSP, no valor total de R\$ 416.970,00 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BERÇO AQUECIDO GRN	06
02	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	02
03	INCUBADORA NEONATAL	06

2.2. Deve a CONTRATADA observar as características técnicas dos itens a serem adquiridos em dimensões e especificações para melhor atender a população usuária do SUS conforme perfil do hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento do repasse;

3.2. Conjuntamente à apresentação de Prestação de Contas, deve a CONTRATADA apresentar cópia integral do(s) Processo(s) interno(s) de Aquisição dos bem(ns) e/ou de Contratação de Prestador(es) de Serviço(s), conforme regulamento próprio, obedecendo aos princípios de impensoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, dentre outros;

3.3. A(s) contratação(ões) realizada(s) serão devidamente analisada(s), de modo a comprovar a razoabilidade do preço, impensoalidade de escolha dos fornecedores e, consequentemente, regularidade jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo é de R\$ 416.970,00 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais), a título de investimento, em parcela única, alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

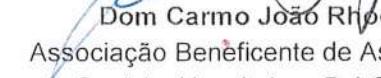


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 21 de Setembro de 2021.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA


Dom Carmo João Rhoden
Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró Saúde

Testemunha 01:

Nome: _____
CPF: _____

Ingrid J. Moutinho Santa Brígida
Assessora SAG/SESPA
MF 5946756-2

Testemunha 02:

Nome: _____
CPF: _____

Priscila Duarte
RG 704490-3

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirlan da Silva Arbex – Tabellão Designada

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 FIRMA COM VALOR ECONÔMICO DE
DANILO OLIVEIRA DA SILVA*****
SAO PAULO, 23 DE SETEMBRO DE 2021

Escrivente: CRISTIANO RALDI

Custas: R\$ 10,35 - Selo: Selo(s): 1087794216-AA,
Carimbo: 2835789 - Operador: Carlos.

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 36

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirlan da Silva Arbex – Tabellão Designada

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 FIRMA COM VALOR ECONÔMICO DE
EDUARDO PORTUGAL MENEZES*****
SAO PAULO, 23 DE SETEMBRO DE 2021

Escrivente: CRISTIANO RALDI

Custas: R\$ 10,35 - Selo: Selo(s): 1087794208-AA,
Carimbo: 2835779 - Operador: Carlos.

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 36



utilizados na dispensação de Imunobiológicos da campanha de vacinação contra coronavírus – sarvs – cov2 de acordo com as especificações e quantidades, constantes no Anexo I-A no processo 2021.84160.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 236.540 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2021 sob a seguinte classificação funcional programática: Dotação Orçamentária: 8288 / 8302; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149/ 0301 / 0303 / 0349.

DA VIGÊNCIA: 28/09/21 a 27/03/22

Data da assinatura: 28/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 710476

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2014 -

Processo: 2014/211333 e anexos.

PARTES: LOCATÁRIO: SESPA e LOCADORES: JOSÉ FRAGOSO REI E VÂNIA ANIJAR FRAGOSO REI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 055/2014;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 055/2014, por mais 12 (doze meses), a contar de 09/10/2021 à 08/10/2022.

DO VALOR: O valor mensal do contrato nº 055/2014 será de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: presente despesa esta prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 908288; elemento de despesa: 339036 e Fonte: 0149004895; 0349004895.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 055/2014, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 24/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 710126

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2017

Processo: 2021/458077

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a repactuação de serviços hospitalares, com inclusão definitiva de serviços assistenciais e metas, no Hospital Regional Público da Transamazônica- Altamira de modo que a contratada ofereça o serviço de COLPOSCOPIA ONCÓTICA e EZT conforme descrição nos Anexos Técnicos deste Aditivo.

- Em virtude da inclusão dos novos serviços assistenciais no HRPT, haverá o acréscimo definitivo de R\$ 15.000,00 ao valor da mensalidade de custeio, passando de R\$ 5.512.032,00 para R\$ 5.527.032,00
- Revogam-se os Anexos I, II, III anteriores, de modo que passam a vigorar os Anexos Técnicos I, II, III do presente Termo Aditivo.

Valor Total: R\$ 240.000,00 a ser repassado em dezesseis parcelas

Data de Assinatura: 23/09/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 710155

13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017

Processo: 2021/389553

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, a título de investimento, visando aquisição de Bens Permanentes em favor do Hospital Regional Público do Sudeste do Pará- HRSP.

- 06 Berços aquecidos GRN,
- 02 Osmoses Reversas Portáteis,
- 06 Incubadoras Neonatais.

Valor: R\$ 416.970,00 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 24/09/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301;

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Rodovia PA 150 s/n Altura do KM 07 CEP: 68.506-670 Bairro: Cidade Nova Marabá- MARABÁ/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 710159

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 010/SESPA/2020

PROCESSO N°: 2021/405563

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de valores, a título de investimento, visando aquisição de Bens Permanentes para mobiliar o Hospital Geral Público de Castelo dos Sonhos.

Data da Assinatura: 22/09/2021

Valor: 2.957.251,83 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) em parcela única

Orçamento: Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0101/0103/0149/0349/0303/0301

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE.

Endereço: Rua Casa do Ator, nº 1117, Conjunto 163, 16º andar, Vila Olímpia, 04.546-004, no Município São Paulo - SP.

CNPJ: 18.963.002/0001-41

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 710151

CONTRATO N.º 69/2021 -PROCESSO nº 2021/169683

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E EMPRESA LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI .

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento aquisição de objetos do tipo: Consumo (BATERIA REGARREGAVENTE 6v 7,2 Ah), de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2021/169683.

DO VALOR: valor de R\$ 17.364,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BATERIA REGARREGAVENTE 6v 7,2 Ah Tensão nominal: 6V. Capacidade nominal: 7,2Ah. Dimensões: Comprimento 151mm. Largura 34mm. Altura com terminal: 100mm. Peso: 1.20kg. Terminal tipo: Faston F187. Posição de Terminais: C	300	R\$ 57,88	R\$ 17.364,00
VALOR GLOBAL R\$				R\$ 17.364,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 908302, Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0149001435.

DA VIGÊNCIA: 28/09/21 a 27/09/22

Data da assinatura: 28/09/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 710462

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

PROCESSO N° 2021/799423

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Considerando o resultado final do Chamamento Público – Edital de Seleção nº 004/2021 que visa à seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no estado do Pará como OSS interessadas em celebrar CONTRATO DE GESTÃO para gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Público Estadual Jean Bitar, publicado em 14/09/2021 através do DOE nº 34.698.

Diante dos elementos que instruem o presente feito que acolho com razão para decidir na qualidade de autoridade superior competente, HOMOLOGO o resultado final do certame e, diante da prerrogativa constante no Decreto Estadual nº 1.547, artigo 19, §2º, CONVOCO a OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDISH, a primeira colocada no certame, para a contratação nos moldes da proposta firmada no presente Processo Seletivo.

Belém, 28 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 710396

PROCESSO N° 2020/1054544

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Considerando o resultado final do Chamamento Público – Edital de Seleção nº 003/2021 que visa à seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no estado do Pará como OSS interessadas em celebrar CONTRATO DE GESTÃO para gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hos-